



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de setembro de 2020

Edição 173

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 4.849, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 19.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria Geral do Estado - PGE; Superintendência Estadual de Turismo - SETUR; Controladoria Geral do Estado - CGE; Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI; Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON; Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde do Estado de Rondônia - CETAS; Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, conforme indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			1.800.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.800.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			1.000.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.000.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			12.000.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	12.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.500.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	1.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			800.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	800.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			550.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	550.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			900.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0110	900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			450.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	450.000,00
TOTAL				R\$ 19.000.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			2.000.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.000.000,00
		3191	0100	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			200.000,00
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	190.000,00
		3191	0100	10.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			1.000.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			2.180.000,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	180.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.950.000,00
		3191	0100	50.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			530.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0110	530.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			170.000,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0110	60.000,00
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0110	110.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			200.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0110	200.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			12.720.000,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	1.900.000,00

19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	10.000.000,00
		3191	0100	220.000,00
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3390	0100	100.000,00
		3190	0100	500.000,00
TOTAL				R\$ 19.000.000,00

Protocolo 0013352205

LEI Nº 4.851, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 116.218,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 116.218,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e dezoito reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, conforme indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			116.218,00
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	4490	0616	116.218,00
TOTAL				R\$ 116.218,00

Protocolo 0013352921

LEI Nº 4.852, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 416.570,50 em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 416.570,50 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			416.570,50
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	3390	0643	216.570,50
		4490	0643	200.000,00

TOTAL	R\$ 416.570,50
Protocolo 0013352224	

LEI Nº 4.853, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 544.962,53, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 544.962,53 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, conforme indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, devidamente apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			544.962,53
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	3390	0640	544.962,53
TOTAL				R\$ 544.962,53

Protocolo 0013352175

LEI Nº 4.854, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.756.181,63, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.756.181,63 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.756.181,63
15.001.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	4490	0616	2.751.829,48
		3390	0616	594.109,90
		4490	1300	255.337,01
		3390	1300	154.905,24
TOTAL				R\$ 3.756.181,63

Protocolo 0013362530

LEI Nº 4.855, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei nº 4.702, de 12 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 1º e 3º da Lei nº 4.702, de 12 de dezembro de 2019, que "Instituiu o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, relacionados ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de

Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, REFAZ IPVA/ITCD.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, REFAZ, relacionado com o IPVA e ITCD, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2019, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados.

.....

.....

Art. 3º. Para usufruir dos benefícios do Programa, o sujeito passivo deve formalizar sua adesão, que se efetivará com o pagamento de parcela única ou da primeira parcela, até 30 de dezembro de 2020, observado o disposto no § 3º.

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013352075

LEI Nº 4.856, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, dispostos nas alíneas “a” a “e” do inciso I do art. 26 do Decreto nº 9.963, de 29 de maio de 2002, que “Aprova o Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.”, para o dia 30 de dezembro de 2020, cujos vencimentos originais ocorreram no último dia útil dos meses de março, abril, maio, junho e julho do corrente ano, com redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros de mora.

Parágrafo único.O benefício de que trata o *caput* fica condicionado ao pagamento total à vista e em moeda corrente, até 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A prorrogação de prazo de vencimento do IPVA, de que trata esta Lei, não autoriza:

I - restituição ou compensação das quantias pagas; e

II - o levantamento, pelo contribuinte ou pelo interessado, de importância depositada em juízo, quando houver decisão transitada em julgado a favor do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013354697

LEI Nº 4.850, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 2.151.543,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 2.151.543,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			2.151.543,00
15.017.06.128.2075.2270	PROMOVER A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3390	0654	645.462,00
15.017.06.181.2075.1381	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA	4490	0654	1.506.081,00
TOTAL				R\$ 2.151.543,00

Protocolo 0013351633

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 25 de agosto de 2020, os efeitos do decreto do dia 3 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº.151 de 5 de agosto de 2020, que nomeou interinamente, CEL BM RE 200000139 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013341971

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2020, CEL BM RE 200000139 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Estado-Maior, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013342017

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2020, CEL BM RE 200001561 LINDOVAL RODRIGUES LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Estado-Maior, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013342113

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2020, CEL BM RE 200000139 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar 1, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013342255

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 25 de agosto de 2020, CEL BM RE 200000139 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar 1 - BOMBEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013342292

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de agosto de 2020, WANDERSON SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013343682

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2020, ROSANGELA NARCISO BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013349001

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, SARITA PANTOJA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013349235

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, PAMELA JENNIFER REGADALI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013357867

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, EDNA FIDELES CRUZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300068012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013358319

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 20 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013358680

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 7 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300094714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013359902

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ANDREIA MOTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116312, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013363177

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de agosto de 2020, LEOMARA CASTRIANI MODESTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013345778

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 4 de agosto de 2020, MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula 300112498, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013347433

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de agosto de 2020, JOB MARTINS CRISOSTHOMO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300113792, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013347468

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2020, RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Transporte, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013348171

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, EVERTON AUGUSTO ESTEVES REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Transporte, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013348424

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de agosto de 2020, IVAN CEZAR VIAN, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100071322, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013352513

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2020, PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300099324, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Gerente Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013340277

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2020, PRISCILA YAMIN ALVES CASTILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013340752

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2020, PRISCILA YAMIN ALVES CASTILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013340759

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2020, GLADEMIR ANTONIO PESCADOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013340774

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2020, KARINA PROVATE GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013340875

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2020, ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013340887

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2020, WELDER CAIO MANZINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013361842

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2020, FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013361945

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de agosto de 2020, JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013341061

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2020, JAIR JOSE DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013341294

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2020, RITA DE CASSIA NONATO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013341308

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2020, JAIR JOSE DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013341311

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2020, RITA DE CASSIA NONATO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013341315

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2020, JULIANA FERREIRA BISPO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013354835

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013354914

Decreto de 03 de setembro de 2020.

No Decreto de 24 de agosto de 2020, publicado no diário oficial nº 165 de 25 de agosto de 2020, que exonerou a contar de 10 de agosto de 2020,

VALTER JOSE DO CARMO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 10 de Agosto de 2020	a contar de 8 de Agosto de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013357067

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de agosto de 2020, HELTON TEIXEIRA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013357258

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2020, THALISSON GOMES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013357316

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2020, MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013357373

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2020, LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013357442

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2020, THALISSON GOMES NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013357502

Decreto de 03 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2020, MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013357714

PGE

Portaria nº 481 de 01 de setembro de 2020

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

Considerando o Art. 11, § 4º da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 e o que consta no Processo SEI nº 0020.219652/2020-30.

RESOLVE:

CONCEDER A ESTABILIDADE E PROMOVER, o Técnico da Procuradoria **ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF 014.993.242-19, matrícula nº 300140552, da Classe I para Classe II, conforme relatório final produzido pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO constante no Processo SEI supramencionado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 26/02/2020, conforme Art. 11, § 3º da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0013306336

SUGESP

Portaria nº 369 de 04 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-TAPVHS (0013358261), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.518238/2019-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LILIANE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300127194, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP TUDO AQUI SHOPPING, referente ao exercício 2020, do período de 11/09/2020 a 20/09/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **07/12/2020 a 16/12/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 04 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013368652

Portaria nº 370 de 04 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 53/2020/SUGESP-NGE, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.362182/2019-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Maria do Perpetuo do Socorro Gomes Aguiar**, matrícula **300103434**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/NGE/CAF, referente ao exercício do período de **22/04/2020 a 01/05/2020 e 21/12/2020 a 30/12/2020 (20 DIAS)**, a qual fica transferida as duas marcações para fruição no período de **19/10 a 07/11/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 04 de agosto de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013369256

SEPOG**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

A **Secretária Adjunta da Secretariade Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.268567/2020-36**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de Bandeiras e Mastros para atender as necessidades da **SEPOG**, no valor de **R\$ 1.871,00** (hum mil, oitocentos e setenta e um reais), em favor da Empresa: **O. P. NASCIMENTO**, com base no Parecer nº **46/2020/SEPOG-NJDC** - DV(0013190809). **Publique-se na Imprensa Oficial.**

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 1.871,00** (hum mil, oitocentos e setenta e um reais), em favor da empresa: **O. P. NASCIMENTO**, com base no Parecer nº **46/2020/SEPOG-NJDC** - DV(0013190809), nos autos do processo nº **0035.268567/2020-36**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013354782

SEGE

Portaria nº 7861 de 01 de setembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 663/PGE/IPERON/2020 fls. 96/98-verso, exarada nos autos do Processo Administrativo n. 01-1503.01217-0000/2016, migrado para o SEI sob o n. 0016.322333/2020-70;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 117/GBP/GAB/SEGE, datada de 16/1/2017, publicada no DOE-RO n. 14 de 20/1/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 001.1503.01218-0000/2016, de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar n. 1068/2002, ao servidor **UMBERTO APARECIDO DUARTE CALIXTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300033123.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1º de setembro de 2020.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Respondendo

Portaria n. 16.166/2019/SEGE/NCSS

Protocolo 0013307033

Portaria nº 7838 de 01 de setembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8731218, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.487039/2019-20 ;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DE FATIMA FARIAS DE ALEXANDRIA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027168.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1º de setembro de 2020.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Respondendo

Portaria n. 16.166/2019/SEGE/NCSS

Protocolo 0013293407

EDITAL Nº 151/2020/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo, Senhor **Renato Dos Santos Vicente**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. **13.186/2020/SESAU-CRH (0013306775)**, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convocaos** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Ariquemes-Centro de Diálise, Buritis, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGE-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGE-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 24 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:**O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.****O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.**

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEPE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 1 de setembro de 2020.

Renato Dos Santos Vicente**Assessor Especial do Gabinete****Respondendo pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Portaria n. 16.166/2019/SEGEPE-NCSR****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	Carga Horária	Clas
15861	Weverson Lima Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	15
3553	Felipe Da Conceição Franco Dos Reis	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	16
13610	Rosemberg Vanconcelos De Jesus	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	17
4605	Izan Gurgel Da Silva Junior	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	18
5201	Paulo Jose Amancio	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	19
9529	Cleiton Gonçalves Cortez	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	20
1083	Eliza Alves Baca	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	13
391	Isabel Mendes Vitalino	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	14
6758	Viviane Gloria De Souza Betti	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	15
13430	Valdenice Pereira De Araujo	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	16
4034	Elissandra Venncio De Souza	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	17
14121	Lucinete Panzer Kochut Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	18
8520	Giselle Gualberto Bianchini	Farmacêutico	Buritis	40 Hs	6
1042	Eliene Souza De Freitas Silva	Farmacêutico	Buritis	40 Hs	7
14485	Patricia Slaviero	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	4
11721	Jader Oliveira Dos Santos	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	5
11952	Diana Perea Negreiros	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	6
6320	Wemilly Teixeira De Andrade	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	7
4769	Vanessa De Almeida Cruz	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	8

Protocolo 0013315086

EDITAL Nº 152/2020/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo, Senhor **Renato Dos Santos Vicente**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 13.186/SESAU-CRH (0013306775), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, referente as inscrições realizadas pelo do Edital n. 125/2020/SEGEPE-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 136/2020/SEGEPE-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, **Número do PASEP:** _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** _____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição** ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____

8. Nacionalidade: _____, **Naturalidade:** _____/_____

Localidade/Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, **Ano Conclusão:** _____

10. Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, **número** _____,

Bairro: _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____

12. Telefone Fixo: _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____

13. Nome da Mãe: _____, **Data Nascimento da Mãe:** ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, **Data Nascimento do Pai:** ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - **Agência:** _____

16. Lotação/Localidade: _____, **Local de Trabalho:** _____

17. Cargo: _____ **Carga Horária:** _____

_____, ____/____/____

local Data Unidade de Lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEp ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 1 de setembro de 2020

Renato Dos Santos Vicente

Assessor Especial do Gabinete

Respondendo pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Portaria n. 16.166/2019/SEGEp-NCSR

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
20217	Irislane Da Costa Moreira	Fisioterapeuta	Buritis	30 Hs	3
18884	Pricila De Souza Leite	Fisioterapeuta	Buritis	30 Hs	4

Protocolo 0013315178

EDITAL Nº 153/2020/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo, Senhor **Renato Dos Santos Vicente**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 13.214/2020/SESAU-CRH (0013317016), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEp-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 1/9/2020 – às 12:14 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEp-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritis, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 2 de setembro de 2020.

Renato Dos Santos Vicente

Assessor Especial do Gabinete

Respondendo pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Portaria n. 16.166/2019/SEGEp-NCSR

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
30396	MICHELLE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	21/ 12/1987	0	10	0	0	10	1º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
30399	JOYCE DAMASIO	14/ 04/1986	0	10	4	0	14	1º
30402	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	24/ 06/1986	0	2,5	4	4	10,5	2º
30398	JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	23/ 11/1993	0	2,5	0	0	2,5	3º

Protocolo 0013328703

EDITAL Nº 154/2020/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /Respondendo, Senhor **Renato Dos Santos Vicente**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 13.214/2020/SESAU-CRH (0013317016), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convocaos** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente as inscrições efetuadas até o dia 1/9/2020 – às 12:14 hs, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEp-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 153/2020/SEGEp-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEF.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17.Cargo: _____CargaHorária: _____

_____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEp ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 2 de setembro de 2020.

Renato Dos Santos Vicente
Assessor Especial do Gabinete

Respondendo pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Portaria n. 16.166/2019/SEGEp-NCSR
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
30396	Michelle Cristina Fernandes Dos Santos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
30399	Joyce Damasio	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
30402	Alexandre Souza Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º
30398	Jéssica Ruiz De Lima Verde Ferreira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	3º

Protocolo 0013331441

Portaria nº 7920 de 03 de setembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012241976),Autorização SEJUS-GGP (0013004687), que consta nos autos do Processo n. 0033.445404/2019-60anexo 0033.243302/2020-45,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13534/2019/SEGEp-NCSR, de 21.10.2019, à servidora VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA,Policial Penal, Matrícula n. 300093651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naSecretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de1.4.2020 a 30.4.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de28.10.2009 a 27.10.2014

LEIA-SE:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020,1.12.2020 a 31.12.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021, referente ao 1º quinquênio de28.10.2009 a 27.10.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013353850

Portaria nº 7922 de 03 de setembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012942620),Autorização SEJUS-GGP (0012967585), que consta nos autos do Processo n. 0033.315149/2020-65,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 559/2018/SEGEp-NCSR, de 1.2.2018,ao servidor JOABS DE SOUZA PEREIRA, Policial Penal, Matrícula nº 300117142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, 1.12.2019 à 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012à 9.4.2017

LEIA-SE:

no período de 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019 , 1.2.2021 à 28.2.2021, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012à 9.4.2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013353904

Portaria nº 7916 de 03 de setembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-NCF (0012352667), Autorização SEJUS-GGP (0012979621), que consta nos autos do Processo n. 0033.264709/2020-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013353701

Portaria nº 7913 de 03 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012300514), Autorização SEJUS-GGP (0013120365), que consta nos autos do Processo n. 0033.254490/2020-37,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MURILO GONÇALVES ALMEIDA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013352793

Portaria nº 7914 de 03 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012678336), Autorização SEJUS-GGP (0012977654), que consta nos autos do Processo n. 0033.250663/2020-48,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ JESUS DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300100724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 28.6.2015 a 27.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013353062

Portaria nº 7915 de 03 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRADO (0012098857), Autorização SEJUS-GGP (0013119455), que consta nos autos do Processo n. 0033.241086/2020-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DARLI BORGES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300060532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 3º quinquênio de 14.6.2015 a 13.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013353648

Portaria nº 7923 de 03 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 2005 (0011691682), Despacho SEGEF-NAPF (0011771452) e (0013301531), que consta nos autos do Processo n. 0015.177084/2020-61,

RESOLVE:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/ULSAV/Ariquemes-RO, no período de **1.8.2016 a 31.5.2020**, da servidora **JUCILENE CAVALCANTE DE MELO**, SIAPE n. 2324847, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013353932

Portaria nº 7912 de 03 de setembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-GRH (0012767508), Despacho SESA-GRH (0013027622), que consta nos autos do Processo n. 0049.299690/2020-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300011518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 10.6.1987 a 9.6.1992.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013352494

Portaria nº 7917 de 03 de setembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013250464), Despacho SEDUC-GLOT (0013312101), que consta nos autos no Processo n. 0029.167463/2020-94,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria nº 6487 de 06 de julho de 2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, à servidora **LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, o período de **10.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.2011 a 2.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013353729

Portaria nº 7919 de 03 de setembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010721528), Despacho SESA-GRH (0010779391), que consta nos autos do Processo n. 0050.121969/2020-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300132376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II /HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020 e 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 12.5.2015 a 11.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013353801

Portaria nº 7921 de 03 de setembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012948780), Autorização SEJUS-GGP (0012950139), que consta nos autos do Processo n. 0033.041693/2020-65,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12452/2019/SEGE-PCSR, de 27.9.2019, ao servidor **FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE**, Policial Penal, Matrícula n. 300099663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 a 22.6.2015

LEIA-SE:

no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 a 22.6.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013353872

Portaria nº 7918 de 03 de setembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9331664), Despacho SEDUC-GLOT (0013314963), que consta nos autos do Processo n. 0029.544483/2019-50,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12142/NCSR/SEGE/SEPOG, de 24.11.2016, à servidora **ERLAINE FATIMA GIACOMOLLI DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300106511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2017 à 30.4.2017**, referente ao 1º quinquênio de 18.3.2011 à 17.3.2016

LEIA-SE:

no período de **1.9.2020 à 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 18.3.2011 à 17.3.2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013353749

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Decisão Judicial (0013221088), proferida nos autos do Processo n. 7028812-43.2020.8.22.0001 (PJe), referente ao Processo n. 0051.269330/2020-74, constante no ProcessoSEI n. 0031.339012/2020-16,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de julho de 2020, o servidor **LUIS EDUARDO DIAS PARADA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300100414, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE

Portaria nº 16.166/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013329421

Portaria nº 7884 de 02 de setembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 56 (0013265964) e Errata (0013272918), que consta nos autos do processo n. 0031.330340/2020-57;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS SILVEIRA NOBRE**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula **300137875**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.1.2020 a 30.1.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de 15 (quinze) dias no período de **1.7.2020 a 15.7.2020** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **1.9.2020 a 15.9.2020**.

Porto Velho - RO, 02/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0013324832

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia****Pregão Eletrônico Nº. 474/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR GLOBAL POR LOTE****Processo: 0033.105727/2020-57**

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Cerejeiras/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação - SEJUS. **Valor Estimado: R\$ 802.391,78**.

Data de Abertura: 18/09/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

PregoeiroSUPEL-RO

Mat. 300013792

Protocolo 0013206899

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 370/2020/SUPEL/ZETA/RO, do tipo "menor preço por ITEM"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0048.390088/2019-12

OBJETO: Aquisição de Material de Permanente: 04 (quatro) unidades móveis adaptadas, Plotadas, com equipamentos instalados e Utensílios para oferta dos cursos profissionalizantes de Piscicultura, Panificação, Máquinas Agrícolas e Imagem Pessoal, para atender as necessidades da Escola Técnico Estadual de Educação – ETEC, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO: R\$ 8.963.852,95. DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **-CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2020.

JADER CHPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeira - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0013356367

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 238/2020****PROCESSO N.º 0063.270976/2019-21**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÃS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Lente Intraocular) para atender o Setor de Oftalmologia do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Parafutura e eventual aquisição de materiais de consumo (Lente Intraocular) para atender o Setor de Oftalmologia do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após emissão da Nota de Empenho.;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s)	01	0,2% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	0,4% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc	02	0,4% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0063.270976/2019-21 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 238/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 251/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 04/09/2020

OBJETO: AQUISICAO DE LENTE INTRAOCULAR - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/09/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Lente intraocular para focoemulsificação lentes acrílicas hidrofílicas injetáveis com tecnologia de borda quadrada 360° "Amon Apple Enhanced Edge" de aberração neutra. Lente intra ocular dobrável, diâmetro zona optica 5.75, comprimento total 12 mm, constant 118.0, peça única, Esferica com injetor Tecnologia (Anti-Vauting Haptic) das alças. Estéril em oxido de etileno – uso único.	2.400,00	UNIDADE	ACRY – PHILIC/ IOL- JE	R\$ 300,51	R\$ 166,00	-44,76	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.817.957/0001-30	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, 51 SALA 01 - CALDAS DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC	EDGAR DEITOS FILHO	909.100.280-87	(48) 3245-2109/ 1356/2576

Protocolo 0013340167

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0036.115261/2019-34. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (avental, luva, macacão, óculos, e outros), visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e do Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, devido a impugnação, não sendo possível responder em tempo hábil. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0013360789

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 71/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.437428/2019-36.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma continua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP/APRM e UNIDADES DO TUDO AQUI no período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações, por meio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria n.85 de 20 de julho de 2020, publicada no dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados, e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações, estando disponível na íntegra, para consulta e retirada nos sites: www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações em conformidade com este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado o prazo de reabertura do certame para o dia **21 de setembro de 2020, às 09:00h** (horário de Brasília), por meio do site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterado.

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2020. Publique-se

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

PREGOEIRO Equipe GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013365067

ATA**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020/SUPEL/RO**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09h:00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI**, publicada no DOE em 06.01.2020, para **retificar** a Ata de Reunião (0012896165) anteriormente publicada, a qual se refere acerca do exame dos pedidos de inscrições para composição da Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, consoante disposições estabelecidas no edital de **Chamamento Público nº 005/2020/SUPEL/RO – Processo Administrativo nº 0043.086635/2020-41/SUPEL**. A Ata de Reunião passa a ter a seguinte redação: **DO JULGAMENTO E DA RELAÇÃO DE INSCRITOS**: Na admissibilidade, após minuciosa análise dos documentos apresentados, **decidiu** a Comissão: receber, conhecer e aprovar consoante ao atendimento integral das exigências contidas no subitem 4.1 e alíneas do Edital (Das condições para Inscrição), as inscrições dos seguintes profissionais: a) com vínculo empregatício com o Governo do Estado de Rondônia: **Marcos Antônio Grutzmacher**, b) sem vínculo empregatício com o Governo do Estado de Rondônia: **Walter Ramagem Badaró Neto e Alexandre Rotuno Vieira**. Na oportunidade, cientificamos que o Senhor **ALBERTO ALVES DE SOUZA FILHO**, apresentou pedido de desistência da inscrição anteriormente solicitada, estando, portanto, excluído do presente certame. Assim sendo, compõem até o presente momento a relação de inscritos os seguintes participantes: **Marcos Antônio Grutzmacher; Walter Ramagem Badaró Neto; Alexandre Rotuno Vieira**. Ademais, Considerando que a escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme disposto no art. 10, § 2º, da Lei Lei Federal nº 12.232/2010, **esta Comissão mantém aberto o período de inscrições do presente Chamamento Público**, com a finalidade de se contemplar o número

mínimo de integrantes exigido em Lei, para somente depois formalizar a composição final da Subcomissão Técnica. Nesse sentido, informa-se que será publicado novo Aviso que definirá a reabertura das inscrições. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Ata, a qual foi lavrada e assinada pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro - CEL/SUPEL

JAIR DA SILVA FRANÇA

Membro - CEL/SUPEL

Protocolo 0013322531

AVISO

Aviso de Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0051.171689/2020-11/SESAU. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (etiquetas, fitas e sacolas plásticas) para atender o Complexo Hospitalar de Cacoal - COHREC, por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS são as empresas: COLLORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS, com o valor de R\$ 2.000,00; HC REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS, com o valor de R\$ 9.800,00; GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, com o valor de R\$ 11.429,44; JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor de R\$ 1.000,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 04 de setembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0013378521

AVISO

AVISO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.086635/2020-41

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06.01.2020, torna público aos interessados, que **o prazo para requerimento das inscrições permanece aberto por tempo indeterminado até que se contemple, pelo menos, o número mínimo de integrantes exigido em Lei para a composição final da Subcomissão Técnica, oportunidade em que será publicado novo Aviso informando acerca da finalização do referido prazo.** DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho (RO), 04 de setembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0013379039

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 365/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.062229/2020-32

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 08/09/2020, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPensa "SINE DIE"**, para que sejam respondidos pedidos de esclarecimento/impugnação. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto nova data para reabertura, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013380743

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 573/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **PARA TODOS OS ITENS, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS - ME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0049.089104/2020-51.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (utensílios, refis e termo higrômetro, ribbon de cera) necessários para a manutenção do setor de Nutrição e Lactários, visando atender solicitação do Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 11.565,08 (Onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).** DATA DE ABERTURA: **23 de Setembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetassupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0013380742

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 587/2019

PROCESSO N.º 0036.463252/2019-57

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - Injetáveis III), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - Injetáveis III), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes n.º 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO ou Rua Antonio Iaccerda, 4197, Industrial - CEP: 76.821-038, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sextas-feiras.

6.4. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4.1. A confirmação do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso, deverá ocorrer em até 24 horas úteis.

6.4.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/CGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

Sem prejuízo das sanções cominadas no art.87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- **Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução.** Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.1 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão

ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança

de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.463252/2019-57 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 587/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 252/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL(50mg/ ml), AMPOLA 5ml	53.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,70	R\$ 2,38	-11,85	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0002	FIBRINOGENIO HUMANO FRASCO AMPOLA 1 G	180,00	FRASCO/ AMPOL A	CSL BEHRING GMBH	R\$ 1.799,44	R\$ 1.740,26	-3,29	UNI HOSPITALAR LTDA
0003	FILGRASTIM SOLUÇÃO INJETÁVEL(300mcg/ ml), FRASCO/AMPOLA	3.800,00	FRASCO/ AMPOL A	BLAU	R\$ 324,41	R\$ 39,00	-87,98	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0004	FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVELI.M. (10mg/ ml), AMPOLA 1ml	7.100,00	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,97	R\$ 1,54	-48,15	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0005	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,1mg/ ml), AMPOLA 5ml	4.400,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 131,80	R\$ 6,17	-95,32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0006	GENTAMICINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ ml), AMPOLA 1ml	6.000,00	AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 1,10	R\$ 1,03	-6,36	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0007	GENTAMICINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ ml), AMPOLA 1ml	21.600,00	AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 1,20	R\$ 0,93	-22,50	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0008	GENTAMICINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ ml), AMPOLA 2ml	62.000,00	AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 1,41	R\$ 0,85	-39,72	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0009	GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL25%, AMPOLA 10ml	60.000,00	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 0,33	-63,33	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0010	GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml	284.000,00	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,64	R\$ 0,37	-42,19	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0011	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL(5mg/ ml), AMPOLA 1ml	31.600,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,46	R\$ 1,26	-63,58	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0012	HALOPERIDOL DECANOATO Ampola 70,52 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ ml de HALPERIDOL), AMPOLA 1ml	2.200,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 17,11	R\$ 8,18	-52,19	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0013	HALURONATO SÓDICO (20 MG/ 2ML), SERINGADESCARTÁVEL 2 ML	4.000,00	SERINGA	FERRING	R\$ 257,52	R\$ 122,50	-52,43	..ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
0014	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(20mg/ ml), AMPOLA 1ml	25.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 4,78	R\$ 4,72	-1,26	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0015	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL100mg, FRASCO/ AMPOLA	80.000,00	FRASCO/ AMPOL A	NOVAFARMA / FRESENIUS KABI	R\$ 4,11	R\$ 2,71	-34,06	*FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...
0016	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL500mg, FRASCO/ AMPOLA	41.700,00	FRASCO/ AMPOL A	NOVAFARMA / FRESENIUS KABI	R\$ 10,45	R\$ 5,08	-51,39	*FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...

0017	HIDRÓXIDO FERRO III POLIMALTOSADO SOLUÇÃO INJETÁVEL.V. (100mg DE FeIII/ 5ml), (NA FORMA DE COMPLEXO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III), AMPOLA 5ml	13.200,00	AMPOLA	TAKEDA	R\$ 6,86	R\$ 6,72	-2,04	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0018	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA PÓ LIOFILIZADO (500mg+500mg), FRASCO/ AMPOLA, SISTEMA MONOVIAL	86.200,00	FRASCO/ AMPOL A	NOVAFARMA / FRESENIUS KABI	R\$ 91,22	R\$ 17,40	-80,93	*FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...
0019	IMUNOGLOBULINA ANTI- Rho (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 300mcg, AMPOLA 1,5ml a 2ml	720,00	AMPOLA	CSL BEHRING AG	R\$ 220,28	R\$ 191,77	-12,94	UNI HOSPITALAR LTDA
0020	INSULINA HUMANA NPH SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	3.800,00	FRASCO/ AMPOL A	BIOMM	R\$ 30,21	R\$ 18,00	-40,42	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0021	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ ml),FRASCO/AMPOLA 10ml	3.100,00	FRASCO/ AMPOL A	BIOMM	R\$ 32,18	R\$ 22,00	-31,63	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0022	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, BITARTARATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5% + 1:200.000), FRASCO/ AMPOLA 20ml	4.000,00	FRASCO/ AMPOL A	CRISTALIA	R\$ 28,14	R\$ 24,32	-13,57	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0023	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO/ AMPOLA 20ml	4.300,00	FRASCO/ AMPOL A	CRISTALIA	R\$ 25,49	R\$ 23,55	-7,61	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0024	LIDOCAÍNA + GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (5% +7,5%), AMPOLA 2ml	400,00	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 4,81	R\$ 4,75	-1,25	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0025	LIDOCAÍNA SEM EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%, FRASCO/ AMPOLA 20ml	29.500,00	FRASCO/ AMPOL A	HYPOFARMA	R\$ 4,19	R\$ 3,07	-26,73	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0026	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (2%+0,5%), FRASCO/ AMPOLA 20ml	11.100,00	FRASCO/ AMPOL A	HYPOFARMA	R\$ 4,85	R\$ 2,77	-42,89	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0027	METARAMINOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ ML), AMPOLA 1 MML	4.500,00	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 4,98	R\$ 4,91	-1,41	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0028	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (125mg/ 2ml), FRASCO/AMPOLA IV	7.500,00	FRASCO/ AMPOL A	NOVAFARMA / FRESENIUS KABI	R\$ 11,89	R\$ 10,99	-7,57	*FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...
0029	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/ 8ml), FRASCO/AMPOLA IV	4.400,00	FRASCO/ AMPOL A	NOVA FARMA	R\$ 27,85	R\$ 25,83	-7,25	*FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...
0030	METOPROLOL, TARTARATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ 5ml), AMPOLA 5ml	4.300,00	AMPOLA	ASTRAZENECA	R\$ 2.766,00	R\$ 19,35	-99,30	..ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
0031	MICAFUNGINA PÓ LIOFILIZADO 50 MG F/ A	2.300,00	UND	ASTRAZENECA	R\$ 157,52	R\$ 148,25	-5,88	..ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
0032	MICAFUNGINA PÓ LIOFILIZADO 100 MG, F/ A	1.200,00	UND	ASTELLAS	R\$ 316,40	R\$ 298,60	-5,63	..ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
0033	MIDAZOLAM, CLORIDRATO + MIDAZOLAM, MALEATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ 10ml), AMPOLA 10ml	180.700,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 32,93	R\$ 11,11	-66,26	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0034	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (8mg/ 4ml), AMPOLA 4ml	106.500,00	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 67,90	R\$ 1,38	-97,97	COMERCIAL VALFARMA EIRELI

0035	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4 MG/ 2 ML), AMPOLA 2 ML	66.000,00	AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 36,62	R\$ 1,20	-96,72	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0036	PANTOPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/ AMPOLA	165.000,00	FRASCO/ AMPOL A	SUN PHARMA	R\$ 91,66	R\$ 18,78	-79,51	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.896.538/ 0001-42	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	AV JAO PINHEIRO , 6455 - BORTOLAN	POCOS DE CALDAS - MG	VANESSA ALVES CORREIA	395.413.828-00	(19) 3536-1691
07.484.373/ 0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	460.318.984-20	(81) 3472-7201/ 7213
02.600.770/ 0001-09	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R. HERBENE , 455 - MESSEJANA	FORTALEZA - CE	RICARDO LIRA PIMENTEL	245.806.943-68	(85) 3036-9090
02.475.985/ 0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI	864.337.172-68	(69) 35215181
04.598.413/ 0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181- 9901/ 9927/9929
17.472.278/ 0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	GUILHERME BERRIA	028.430.540-52	(54) 3523 2202
12.889.035/ 0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA RUBENS DERKS, 105 - INDUSTRIAL	ERECHIM - RS	SEDINEI STIEVENS	004.421.050-70	(54)3522-4273
04.307.650/ 0015-30	..ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.	Praça Agrícola La Paz Tristante- PARTE 2, 144 - Industrial Anhanguera	OSASCO - SP	FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832238-09	(11) 2185-3440/ 3437/3431/8 171/7601/3436
49.324.221/ 0020-77	*FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...	AV BRASIL,, 1255 - Cidade Jardim	ANAPOLIS - GO	Jackeline Borges Elias	032.689.961-83	62-3310- 8200/)3310- 8222/8237/
36.325.157/ 0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPOÃ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(27) 3320-2200/ 2203/22057 2227/2236
26.921.908/ 0001-21	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ	RUA 3, N 975 - QD O, LTS 02- 05/ 07-11, 975 - SETOR MORAES	GOIANIA - GO	BRANDAO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	(62)3269-3500

Protocolo 0013372031

SEFIN

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2019

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.255803/2019-61, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Solução de Armazenamento (Storage) com suporte, instalação e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da seguinte empresa: **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A** — CNPJ: 19.877.285/0001-71, no valor obtido R\$ 466.310,66 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos), a qual teve sua proposta classificada para os itens GRUPO 01 pelo critério de menor preço, no referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013347474

SESDEC

Portaria nº 494 de 03 de setembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (0013274287) e Notificação (0013274605), ambas do Processo SEI nº. 0037.294029/2020-87;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979, de 22 de abril de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15 e suas prorrogações.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 300126269, lotada na Gerência de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, do período de 02 a 21.09.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído em **Data Oportuna**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013358451

Portaria nº 491 de 03 de setembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GETEC (0013274062) e a Portaria 93 (9941531), ambos referentes ao Processo SEI nº. 0037.036610/2020-86;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979, de 22 de abril de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15 e suas prorrogações.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, Assistente I, matrícula 300149470, lotado na Gerência de Logística - SESDEC-GLOG, do período de 01 a 26.09.2020 (26 dias), referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **14.09.2020 a 09.10.2020 (26 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013343974

Portaria nº 495 de 03 de setembro de 2020

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 182 (0012565798).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na data de 22.07.2020 a 31.07.2020, o servidor **CAP PM RE 100094663 GLEYSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA**, para responder pela Gerência de Convênios - GECONV da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013363750

Portaria nº 493 de 03 de setembro de 2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 3586/2020/POLITEC-GAB (0012087501), Memorando nº 179/2020/SESDEC-GLOG (0012090209), Ofício nº 6004/2020/CBM-GAB (0012094696), Ofício nº 15418/2020/PC-DETRANSP (0012122406), Memorando nº 182/2020/SESDEC-GLOG (0012135865) e Memorando nº 267/2020/SESDEC-GLOG (0013256541).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI**, Matrícula nº 100062668, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40**, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa **CONSORCIO TB TECWAY**, que tem como objeto "a prestação de serviços de **“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO”**, para atender a SESDEC e os órgãos de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)", **vigente por 30 (trinta) meses a contar de 07.05.2020 a 07.11.2022.**

Art. 2º Nomear a servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS, Matrícula nº 300122395, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)", **vigente por 30 (trinta) meses a contar de 07.05.2020 a 07.11.2022.**

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LEANDRO BRASIL REIS	SESDEC	300155771	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	PM/ RO	100094658	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
ROBERTO RODRIGUES LEAL	CBMRO	200002761	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	POLITEC	300060100	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
JUDIRLÉIA LOBO DA SILVA	PC/ RO	300104665	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec.

Art. 7º A comissão de que se trata o item 10.1.1, do Termo de Referência (ID 9506889), juntamente com servidores designados pela contratante, fará o recebimento definitivo dos veículos a serem locados, com o Checklist, verificando se o quantitativo está de acordo com o que será solicitado pelas contratantes, item 12.2 letra "a", do Termo de Referência (ID 9506889), e se as especificações estão de acordo com os Anexos 3, 4, 5, 6 e 7, constantes no EDITAL (9692749), conforme os protótipos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 472 de 26 de agosto de 2020 (0013207196), publicado no DOER nº 166, 26 de agosto de 2020, página 25 -26.

Art 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 03 de setembro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013357546

PM

Portaria nº 6379 de 20 de agosto de 2020

Torna sem efeito Portaria de Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 6189 de 14 de agosto de 2020/BPCHOQUE/P1(0013005619).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3370 de 15 de abril de 2020 (0011149050), do Processo nº 0021.107122/2020-30, que designou o 3º SGT PM RE 100068129 DANIEL SANTOS DE SOUZA, na função de Combatente na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque (Porto Velho/RO).

Art. 2º Determino a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013112493

Portaria nº 6378 de 20 de agosto de 2020

Torna sem efeito Portaria de Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 6191 de 14 de agosto de 2020/BPCHOQUE/P1 (0013006225).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3321 de 14 de abril de 2020 (0011118725), do Processo nº 0021.106915/2020-31, que designou o CB PM RE 100090259 ADRIANO ROGÉRIO DIAS LIMA, na função de Combatente na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque (Porto

Velho/RO).

Art. 2º Determino a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013112275

Portaria nº 6380 de 20 de agosto de 2020

Torna sem efeito Portaria de Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 5996 de 10 de agosto de 2020 (0012915234).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3337 de 14 de abril de 2020 (0011124444), do Processo nº 0021.105356/2020-42, que designou o CB PM RE 100094218JAIRO **MAIA FERREIRA**, na função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque (Porto Velho/RO).

Art. 2º Determino a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013112565

Portaria nº 6412 de 23 de agosto de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2647 de 13 de março de 2020 (0010648771) e o Ofício nº 25683/2020/PM-BPCHQP1 (0010946423), de 1º de abril de 2020 e Portaria nº 6578 de 27 de agosto de 2020 (0013230431) e Ofício nº 58237/2020/PM-BPCHQP1 (0013230678), de 27 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100090259 ADRIANO ROGÉRIO **DIAS LIMA**, no período **01 de abril de 2020 a 06 de junho de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100090259 ADRIANO ROGÉRIO **DIAS LIMA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013134885

Portaria nº 6410 de 23 de agosto de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2554 de 11 de março de 2020 (0010602363) e o Ofício nº 25718/2020/PM-BPCHQP1 (0010948243), de 1º de abril de 2020 e Portaria nº 6463 de 25 de agosto de 2020 (0013178747) e o Ofício nº 57538/2020/PM-BPCHQP1 (0013183416), de 24 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE 100068129 DANIEL SANTOS **DE SOUZA**, no período **de 01 de abril de 2020 a 10 de julho de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 3º SGT PM RE 100068129 DANIEL SANTOS **DE SOUZA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013134847

Portaria nº 6409 de 23 de agosto de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2726 de 16 de março de 2020 (0010687741) e o Ofício nº 25662/2020/PM-BPCHQP1 (0010944697), de 1º de abril de 2020 e Portaria nº 5996 de 10 de agosto de 2020 (0012915234) e o Ofício nº 54105/2020/PM-BPCHQP1 (0012965973), de 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094218 JAIRO MAIA FERREIRA, no período de 01 de abril de 2020 a 16 de julho de 2020, para exercer a função de Combatente na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094218 JAIRO MAIA FERREIRA, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (Caput), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013134814

CBM

Portaria nº 748 de 03 de setembro de 2020

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL – UR 091					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0340	NEG 6837	M. BENZ	SESDEC Nº 53782		8AC9036633GE109315
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	SD BM	1013-4	RENAN LUIS NEVES ZINGRA	03/ 09/2020

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013342046

PC

Portaria nº 1048 de 02 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.296858/2020-12.

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora EMANUELA LUZ SILVA, matrícula nº 300084360, referente ao EXERCÍCIO 2020, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084360	EMANUELA LUZ SILVA	Escrivã de Polícia	11/ 07/2020 a 20/07/2020	10/ 12/2020 a 19/12/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084360	EMANUELA LUZ SILVA	Escrivã de Polícia	20/ 11/2020 a 29/11/2020	10/ 12/2020 a 19/12/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013319695

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0033.472458/2019-06**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 016/2019/SEJUS****INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, POR MEIO DE SELEÇÃO PARA O FIM DE IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 822.737/2015 – CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO DA PESSOA MONITORADA ELETRONICAMENTE, TENDO COMO INTERESSADA A SEJUS.

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o art. 38, e o inciso VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como, a Lei nº 13.019 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Processo de Chamamento Público nº 016/2019/SEJUS, que tem por objeto seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC entidade sem fins lucrativos com o fito de implementar os serviços técnicos profissionais para a execução do Convênio nº 822737/2015 - Contratação e Capacitação de equipe multidisciplinar para a Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas Cumpridoras de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e de Medidas Protetivas de Urgência - CME.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do presente Chamamento Público em favor do **CENTRO DE ESTUDOS, APRENDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL, CNPJ nº 01.698.481/0001-13**, com sede na Rua Av. Amazonas, nº 3426, Bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.860-000, Porto Velho - Rondônia.

VALOR: R\$ 580.631,55 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

O prazo de vigência para a execução da parceria será consoante com o Edital de Chamamento Público.

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0013178712

Portaria nº 2451 de 13 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.249694/2020-56, instaurado através da Portaria nº 1998 de 01 de julho de 2020, publicada no DOE nº 127 em 02 de julho de 2020, onde figura como acusado o servidor **C.C.C.**, matrícula n. **300.140.263**.

CONSIDERANDO o conteúdo narrado no memorando nº 67 (0012974387), onde solicita a substituição e prorrogação de prazo para o prosseguimento do apuratório.

CONSIDERANDO que o servidor C. C. C., Agente Penitenciário, matrícula nº 300.140.263 foi notificado 0012923851, em 23 de julho de 2020, tendo a comissão adotado como marco inicial da contagem do prazo a data do recebimento da portaria de instauração, com prazo final em 11 de setembro de 2020, nos termos do artigo 195 da LC 68/92 (ID 0012326483).

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para que a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possa concluir o apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º -SUBSTITUIR o servidor Walney Andrade Costa, matrícula nº 300037956 pela servidora Giovana Stela Magni, matrícula nº 300087367, para que componha, como membro, o colegiado processante 3ª CPPAD/SEJUS/COGER.

Art. 2º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2020, a fim de que a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Luciano Pessoa Dos Santos, matrícula n. 300037884, Mauro Torres Lima, matrícula nº 300116795 e Giovana Stela Magni, matrícula nº 300087367, sob a presidência do primeiro, possam realizar os atos necessários ao esclarecimento da acusação em desfavor do servidor ora acusado.

Art. 3º- Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0012976086

HOMOLOGAÇÃO

Autos nº 0033.062736/2017-41 e 0033.373891/2018-71

Termo de Fomento nº 001/PGE-2018 (08/02/2018 a 07/02/2019) Projeto "ILUMINAR" Escola de Artes.

Fomentada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO – ACUDA

CNPJ: 03.483.738/0001-45

Endereço: Estrada da Penal, KM 05, Setor Industrial – Porto Velho – RO.

Responsável: Luiz Carlos Marques

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Federal, considerando *prestação de contas regular*, nos termos do artigo 72, inc. I e § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (3459495), Carta Nº 082/ACUDA/2018 (3287371), Carta 114/2018 ACUDA (3332605), Carta Nº143/ACUDA/2018 (3333846), Carta Nº187/ACUDA/2018 (3334838), Carta 229/2018 - ACUDA (3335947), Carta 360/2018 - ACUDA (4339538), Carta 105/2018 - ACUDA (4342859), Carta 310/2018 ACUDA (4359658), Carta 280 (4369249), Carta Nº 002 / 2019 (4449900), Carta Nº 004 / 2019 (4678293), Carta Prestação de Contas Nº 006/2019 (5230936) e, sobretudo, considerando análise conclusiva do órgão central de controle interno, **Parecer nº 56/2019/CGE-GPC** (9046638), **Parecer nº 43/2020/CGE-GPC** (0011646326), **Parecer nº 69/2020/CGE-GPC** (0012940405), cujas recomendações já foram sanadas, **DECIDE HOMOLOGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de Fomento nº 001/PGE-2018, referente ao período de 08/02/2018 a 07/02/2019, cujo objeto foi a Implantação do Projeto "ILUMINAR" Escola de Artes, no valor global repassado, **R\$ 682.459,42 (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Publique-se. Registre-se as baixas contábeis. Cumpra-se.

Porto Velho, (data da assinatura eletrônica).

FABRICIA SANTOS RANGEL
Presidente

Protocolo 0013320023

POLITEC

Portaria nº 125 de 02 de setembro de 2020

Torna pública a relação dos servidores aptos à promoção funcional em Setembro de 2020.

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121 de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 170 em 01/09/2020:

R E S O L V E:
Tornar pública a relação de servidores públicos em **ordem alfabética** (Anexo Único) com interstício para promoção ordinária do mês de setembro/2020.
PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 02 de setembro de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
Membro
NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE
Membro
ANEXO ÚNICO

Agente de Criminalística com interstício para 2ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Classe
1	300138307	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	Agente de Criminalística	1ª

Agente de Criminalística com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA	Agente de Criminalística	2ª
2	300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA	Agente de Criminalística	2ª
3	300104500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	Agente de Criminalística	2ª
4	300103815	ISABEL MESSIAS DIAS JUNIOR	Agente de Criminalística	2ª
5	300103993	IVANILDA NICLEVSKI	Agente de Criminalística	2ª
6	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	Agente de Criminalística	2ª
7	300104847	YASMIM SILVA DE MOURA	Agente de Criminalística	2ª

Agente de Criminalística com interstício para Classe Especial

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300059795	DANIEL BERG GOMES LIMA	Agente de Criminalística	3ª
2	300059809	HALOES PEREIRA ROCHA	Agente de Criminalística	3ª

Técnico em Laboratório com interstício para 2ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Classe
1	300138561	MAIARA ALVES BORITZA	Técnico em Laboratório	1ª

Técnico em Laboratório com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	Técnico em Laboratório	2ª

Perito Criminal com interstício para 2ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Classe
1	300138539	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	Perito Criminal	1ª
2	300138496	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	Perito Criminal	1ª
3	300138322	MAYLSON GIMAEI PEREIRA	Perito Criminal	1ª
4	300138353	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	Perito Criminal	1ª
5	300138359	VITOR HUGO RICHETTI	Perito Criminal	1ª

Perito Criminal com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	Perito Criminal	2ª
2	300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	Perito Criminal	2ª
3	300104721	CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	Perito Criminal	2ª
4	300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA	Perito Criminal	2ª
5	300104063	ENGEL MEDEIROS COSTA	Perito Criminal	2ª
6	300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	Perito Criminal	2ª

7	300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	Perito Criminal	2ª
8	300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK	Perito Criminal	2ª
9	300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	Perito Criminal	2ª
10	300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	Perito Criminal	2ª

Perito Criminal com interstício para Classe Especial

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300068661	ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	Perito Criminal	3ª
2	300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA	Perito Criminal	3ª
3	300062723	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	Perito Criminal	3ª
4	300059922	EDMUNDO MACHADO NETO	Perito Criminal	3ª
5	300059932	ELOÍSIO VINHA	Perito Criminal	3ª
6	300060099	FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Perito Criminal	3ª
7	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	Perito Criminal	3ª
8	300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	Perito Criminal	3ª
9	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Perito Criminal	3ª
10	300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	Perito Criminal	3ª
11	300061356	MARCOS ANTÔNIO MARINHO	Perito Criminal	3ª
12	300061358	MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	3ª
13	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	Perito Criminal	3ª

Protocolo 0013319684

Portaria nº 128 de 02 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0013333517).

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER o Gozo do 2º Período de Férias do servidor (12/12/2019 a 31/12/2019), conforme segue:

Matrícula	NOME	Cargo	Exerc.	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	Documento Originário
							SIM/ NÃO	
300011687	Wenio Camillo Wanderley Dantas	Ag. de Polícia	2019	01/ 03 a 10/03/2019	12/ 12/2019 a 31/12/19		NÃO	Port. N. 76/ 2019/POLITEC de 29/03/2019 – DOE 063 de 05/04/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0013336297

Portaria nº 129 de 02 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 09 a 18 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora Pública Ana Julia Frazão Paiva, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 09 a 18 de setembro de 2020, em virtude das férias regulamentares do Titular da Pasta Domingos Sávio Oliveira da Silva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0013338710

SESAU

Portaria nº 2054 de 03 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 01.01.2019 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o que consta no Processo nº. 0036.217978/2020-53, Contrato Nº 373/PGE-2020 (0013162908) eContratada: PROPLAN - PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA, CNPJ/MF nº. 07.419.055/0001-80.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente o serviço de Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia do Projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Infantil Cosme e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

Damião-HICD, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no município de Porto Velho-RO, conforme características e parâmetros técnicos, operacionais e normas legais vigentes descritos no Termo de Referência SESAU-CO (0012142855), Contrato Nº 373/PGE-2020 (0013162908) e seus anexos.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CARGO
AMANDA BATAGLIN	300.141.920	ASSESSOR ESPECIAL III/ ENGENHEIRA MECÂNICA	SESAU-CO
ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA	300.134.681	ARQUITETA E URBANISTA	SESAU-CO
HANNAH DAS NEVES MOURA	300.157.346	ASSESSOR ESPECIAL III/ GERENTE DE PROJETOS	SESAU-CO
HÉLIO DOUGLAS PIO ALVES	300.132.741	ENGENHEIRO CIVIL	SESAU-CO
RODRIGO GOMES DA SILVA	300.135.019	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SESAU-CO
ALBENIR ANTÔNIO DE MELLO CARVALHO	300.095.961	ENGENHEIRO CIVIL	DER-SENG
VALDEIR SOARES E SILVA	300.121.146	ENGENHEIRO SANITARISTA	DER-SENG

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0013352662

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 366/2019
Processo nº 0036.113183/2019-33

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/PENSO - "FIOS HOSPITALARES PARA SUTURAS, CIRURGIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS")**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	54.516.661/ 0080-05	01, 03, 20, 57, 60, 61, 68, 70, 74, 77, 78, 88, 95, 108, 109, 116, 120, 152, 165, 168, 176, 177, 182, 185 e 186	R\$ 4.810.170,38
DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/ 0001-14	02, 05, 08, 09, 11, 12, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 34, 35, 51, 53, 55, 56, 63, 85, 89, 90, 139, 145, 156, 171 e 189	R\$ 1.665.340,25
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	37.844.479/ 0001-52	06, 15, 40, 64, 82, 83 e 107	R\$ 296.572,50
POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS	12.340.717/ 0001-61	10, 36, 37, 132 e 133	R\$ 375.528,75
TECNOMED DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA	63.777.940/ 0001-01	13, 28, 30, 81, 98, 99, 100, 127, 128, 153, 167, 169, 170, 190, 194, 196, 197, 199, 201, 202, 203, 205 e 208	R\$ 2.678.725,00
L R F BATISTA	19.859.630/ 0001-44	16, 41, 42, 84, 129, 130, 140, 146, 164, 166, 191, 198, 200, 207 e 209	R\$ 1.363.178,50
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	11.619.992/ 0001-56	17, 26 e 32	R\$ 136.059,68
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.033.345/ 0001-30	69, 72, 75,76, 80, 177, 180, 183, 184 e 188	R\$ 931.403,00
Valor Total			R\$ 12.256.978,06

No valor total de **R\$ 12.256.978,06** (doze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos). Conforme Relatório Final PE nº 366/2019/SUPEL/RO (0013305050), Termo de Adjudicação (0013304988), Resultado por Fornecedor (0013304931) e Publicação Resultado Final da Licitação - SUPEL (0013305200)Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013346119

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.558072/2019-52

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação **DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL(IS) PERMANENTE(S) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, POR MEIO DE ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 73073.002129/2019-91, DO EXÉRCITO BRASILEIRO 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (GRUPAMENTO DE UNIDADE ESCOLA - 1945) BRIGADA LOBO D'ALMADA.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do Item	Valor
VMI TECNOLOGIAS LTDA.	02.659.246/ 0001-03	09	R\$ 332.000,00
Total			R\$ 332.000,00

Conforme Parecer nº 1/2020/SESAU-DIJUR (9575526), Informação 134 (0013302983), Despacho SESAU-CO (0013320853) e Despacho JPIL-GAD (0013323951). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 332.000,00** (trezentos e trinta e dois mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013353953

Portaria nº 2006 de 31 de agosto de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0057.158211/2020-37,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a servidora **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais do Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, matrícula **300131965**, CPF nº **528.745.162-87**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação HICD-GAF (0013086419), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2020NE03169	33.90.30	7.000,00
1015	2087	2020NE03172	33.90.39	1.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
Ordenadora de despesas conforme Portaria 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019
Publicada no DOE 015 DE 23.01.2019

Protocolo 0013270917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7031559-63.2020.8.22.0001 em favor da empresa Serviço de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica de São José do Rio Preto, CNPJ:04.748.549/0001-10, no valor de R\$ 40.240,00 (quarenta mil duzentos e quarenta reais), Nova Anestesiologia S/S Ltda, CNPJ: nº 10.767.448/0001-99, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CNPJ: 60.003.761/0001-2, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), pela modalidade único valor de preço, em razão dos fundamentos apresentados na Justificativa (0013319064), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0013330323), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 597/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo** 0036.333907/2020-05.

Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

Nélio de Souza Santos
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0013343300

Portaria nº 2013 de 31 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o teor do Processo 0063.323647/2020-24.

RESOLVE:

Art. 1º – **RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM**, a contar de 08 de Setembro de 2020, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU/OFTALMOLOGIA**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Adriane Rosa	Técnico em Enfermagem	300149992
Cristiano Matos de Araujo	Médico Oftalmologista	300094316

Eduardo da Costa Alemão Moraes	Médico Oftalmologista	300126431
Elisangela Costa Ferreira	Técnico em Enfermagem	300149511
Elen Cristina Santos Carvalho	Técnico em Enfermagem	300094155
Elizeu Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	300092857
Franklin Castelo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300022945
Lidiane Marques Moura	Técnico em Enfermagem	300098921
Mary Anne Saraiva Botelho	Agente Atividade Administrativa	300003077
Miriene Riele Romano de Souza	Técnico em Enfermagem	300147866
Rosana Pereira Do Nascimento	Técnico em Enfermagem	300093417

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013283246

Portaria nº 2057 de 03 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.325809/2020-16, e considerando teor do Ofício nº Ofício nº 13292/2020/SESAU-CRH de 02 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 03 de Setembro de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lia Lemos Lima Reis	300165884	Técnico em Enfermagem
Dhanrley dos Santos Barbosa Dias	300165724	Técnico em Enfermagem
Romilda Delfino de Oliveira	300166610	Técnico em Enfermagem
Bianca Pereira Rodrigues	300166566	Técnico em Enfermagem
Leide Daiane Menezes Veloso	300165761	Técnico em Enfermagem
Alice Cristina Ferreira de Lima	300165412	Enfermeiro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013355270

Portaria nº 2056 de 03 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.303817/2020 - 81e Ofício nº 12338/2020/SESAU-CRH de 19 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 19 de Agosto de 2020, mediante **Permuta**, as servidoras, abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de **Provisório (Emergencial)** Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Ana Débora Nere da Cruz	Farmacêutico	300165571	HBAP/ SESAU	HOSPITAL DE CAMPANHA / SESAU
Maria Lucia Belém dos Santos Silva	Farmacêutico	300164929	HOSPITAL DE CAMPANHA/ SESAU	HBAP/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013354375

Portaria nº 2053 de 03 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0031.303090/2020-82, e Ofício nº 12980/2020/SESAU-CRH de 01 de Setembro de 2020.

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 01 de Setembro de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o servidor **LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300132665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013352103

Portaria nº 2061 de 03 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.344414/2020-94 e Memorando nº 145/2020/SESAU-CRH de 03 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 03 de Setembro de 2020 na **Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, o servidor **ELVIS AMARAL DOS SANTOS**, Matrícula nº 300157338, ocupante do cargo de Técnico em Equip. e Aparelhos Médicos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013360577

Portaria nº 2055 de 03 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.326024/2020-11 e Ofício nº 13297/2020/SESAU-CRH de 01 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Setembro de 2020, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de **Provisório (Emergencial)** Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Andreia Serra Felix	Técnico em Laboratório	300166372	LACEN/ SESAU	HOSPITAL DE CAMPANHA - ZONA LESTE/ SESAU
Andreia Souza da Nobrega Oliveira	Técnico em Laboratório	S/ M	HOSPITAL DE CAMPANHA - ZONA LESTE/ SESAU	LACEN/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013353774

Portaria nº 2039 de 02 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.289577/2020-03, e Ofício nº 13097/2020/SESAU-CRH de 01 de Setembro de 2020.

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 01 de Setembro de 2020, na **OUVIDORIA - SUS/SESAU**, diretamente Subordinada ao **GABINETE/SESAU**, a servidora **ROSÂNGELA NARCISO BARROS**, matrícula n. 300159322, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013328163

Portaria nº 2019 de 01 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº Portaria nº 2019 de 01 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Setembro de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **FERNANDO COSTENARO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula 300132192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013296334

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.260380/2020-84

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, pela a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA (CLASSIFICADAS COMO GERAL, CONDUTIVA, REGIONAL OU LOCAL, COM ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA CLÍNICA DURANTE O ATO CIRÚRGICO, PARA FINS TERAPÊUTICOS OU DIAGNÓSTICOS, E VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS AOS PACIENTES INTERNOS QUE SE SUBMETERÃO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS), EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE FORMA CONTÍNUA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INTERNADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II – HPSJP-II, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Lotes	Valor
CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA	02.430.129/ 0001-65	I e II	R\$ 10.884.210,00
Valor Total			R\$ 10.884.210,00

Conforme Parecer nº 569/2020/SESAU-DIJUR (0013082266) e Parecer nº 23/2020/SUPEL-SIGMA. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 10.884.210,00** (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e dez reais) .

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013378355

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2020
Processo nº 0036.327935/2019-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO - "ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL 70, CAL SODADA E OUTROS")**, PARA ATENDER AS UNIDADES ESTADUAIS DE SAÚDE E REDE SUS/RO, POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item(ns)	Valor
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/ 0001-36	01, 02 e 19	R\$ 479.590,00
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	04.598.413/ 0003-32	03, 04, 05, 15, 16 e 17	R\$ 1.063.097,00
CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09.222.411/ 0001-04	06, 07, 08, 09, 10, 26, 29, 35, 36, 37, 61 e 62	R\$ 1.320.653,00
MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	10.193.608/ 0002-14	11, 13, 14 e 21	R\$ 5.191.685,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	07.640.617/ 0001-10	12	R\$ 129.000,00
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/ 0001-79	18	R\$ 605.000,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/ 0001-61	22, 23, 33, 34, 39, 53, 54 e 56	R\$ 763.402,60
ECOLIM EIRELI	17.221.558/ 0001-08	55	R\$ 7.725,00
Valor Total			R\$ 9.560.152,60

No valor total de **R\$ 9.560.152,60** (nove milhões, quinhentos e sessenta mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Conforme Relatório Final PE 165-2020 (0013328709), Ata PE 165/2020 (0013312493) e Publicação SUPEL (0013328971). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013370686

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2019
Processo nº 0036.192477/2019-13

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E**

PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/PENSO - "ABSORVENTES HIGIÊNICOS, ALGODÃO HIDRÓFILO, ATADURAS ORTOPÉDICA E OUTROS"), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item(ns)	Valor
1	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/ 0001-56	11, 26, 30 e 105	R\$ 80.239,45
2	J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	27.896.988/ 0001-75	15, 28, 38, 39, 40, 46, 109, 110 e 119	R\$ 170.800,00
3	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/ 0001-79	19	R\$ 28.828,80
4	CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09.222.411/ 0001-04	20, 34, 35, 41, 50, 64, 65, 73, 74, 80, 83, 106, 107, 111, 116, 117 e 118	R\$ 526.079,96
5	D M A MACIEL E CIA LTDA	08.865.466/ 0001-61	24 e 68	R\$ 14.261,00
6	MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	31.246.364/ 0001-80	29	R\$ 31.700,00
7	SALUTARYCENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/ 0001-78	36 e 78	R\$ 92.901,00
8	NELSON PAULO SILVA DOS SANTOS	19.640.498/ 0001-85	45, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55	R\$ 91.080,00
9	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	11.619.992/ 0001-56	81 e 131	R\$ 19.211,00
Valor Total				R\$ 1.055.101,21

No valor total de **R\$ 1.055.101,21** (um milhão, cinquenta e cinco mil cento e um reais e vinte e um centavos) Conforme Relatório FINAL PE 293/2019 - Ata Complementar (0013087735), Publicação Resultado Final da Licitação (0013121877), Despacho SUPEL-DELTA (0013283312), Aviso 885 (0013335691) e Aviso Retorno de Fase - Campo de Aviso - Comprasnet (0013350199). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013363515

HB

Portaria nº 608 de 01 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 69/2020/HB-NHE;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Ligiane da Silva Martins Lopes**, Enfermeira, matrícula nº 300092867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Setor de Registro de Óbito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em razão da ausência da titular do setor, **Janaina Letícia Souza de Albuquerque**, por motivo de Licença Prêmio no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COTS

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013311870

FHEMERON

Portaria nº 151 de 03 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003,e considerando o processo administrativo nº 0052.327339/2020-05.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Onofre Monteiro da Silva**, matricula nº 300136478, CPF. 011.400.312-28, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** , correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃOELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHOVALOR R\$

10.302.2105.2145 3390-30 0209 2020NE00311 3.000,00

10.302.2105.2145 3390-39 0209 2020NE00312 3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0013360517

EXTRATO**6º Termo Aditivo ao Contrato n. 010/FHEMERON/2015.****CONTRATANTE:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON.**CONTRATADA:** MedicalCenter Metrologia - EIRELI, CNPJ/MF nº 06.233.460/0001-46.**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 010/FHEMERON/2015, para a continuidade da prestação de serviços de calibração, manutenção corretiva, preditiva, preventiva, qualificação térmica, certificação de capela de fluxo laminar e fornecimento de software e gestão em engenharia clínica de equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no inciso II, do § 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.**PROCESSO:**0052.323003/2020-65.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2020**ASSINAM:**- **Reginaldo Girelli Machado**- Vice-Presidente/ FHEMERON;- **Rosângela Ramos Balbino** - Representante / Contratada.

Porto Velho, 04 de setembro de 2020.

Reginaldo Girelli Machado
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0013370989

SEDUC

Portaria nº 3322 de 02 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOSE VENANCIO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300012287, no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013330956

Portaria nº 3321 de 02 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MAURELENA REGINALDO COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300121741, no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **08/09/2020 à 07/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013330494

Portaria nº 3323 de 02 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2784 de 07 de julho de 2020 (0012350803) do (a) servidor (a) LEONICE SOARES DANTAS CABRAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300058346, no período de 01/09/2020 à 15/09/2020, e o segundo período de 03/11/2020 à 17/11/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **19/10/2020 à 02/11/2020** e o segundo de: **09/12/2020 à 23/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013335597

Portaria nº 3282 de 31 de agosto de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM Nilo Coelho, localizada no município de Ministro Andreazza, sob jurisdição da SEDUC/CRE Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM Nilo Coelho, localizada no município de Ministro Andreazza / SEDUC/CRE Cacoal, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM Nilo Coelho, localizada no município de Ministro Andreazza, sob jurisdição da SEDUC/CRE Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira, Matrícula 300060719, CPF nº 570.064.902-00, Presidente

Elizete Siebert Buss, Matrícula nº 300098278, CPF nº 566.577.142-20, Vice-Presidente

Vanderluza Braga Nunes, Matrícula nº 300058443, CPF nº 471.042.872-72, Secretário(a)

Mirela Boldrini Lumes, CPF nº 813.090.822-00 Tesoureiro(a)

II - Conselho Fiscal

Wilmo Votorio de Souza, Matrícula nº 300025369, CPF nº 242.367.482-15, Membro

Valmir Alves dos Santos, Matrícula nº 300062139, CPF nº 673.488.822-34, Membro

Denise do Carmo Amorim Sipriano, CPF nº 865.055.132-72, Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013277248

Portaria nº 3324 de 02 de setembro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, localizada no município de Novo Horizonte do Oeste, SEDUC/CRE Rolim de Moura, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de

enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020, o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto 25.348, de 31 de agosto de 2020 que altera e acresce o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020,

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, localizada no município de Novo Horizonte do Oeste, SEDUC/CRE Rolim de Moura, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, localizada no município de Novo Horizonte do Oeste, SEDUC/CRE Rolim de Moura, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

Hozano Lopes de Lima, Matrícula nº 300036522, CPF nº 288.090.922-87, Presidente

Claudiane Cipriano Moreira, Matrícula nº 300128032, CPF nº 826.247.202-00, Vice-Presidente

Angélica Gambarte Rosa, Matrícula nº 300113682, CPF nº 864.878.252-04, Secretária

João Fernandes de Lima, Matrícula nº 300058250, CPF nº 456.758.212-87, Tesoureiro

II - Conselho Fiscal

Gilmara de Jesus Santos, Matrícula nº 300100498, CPF nº 002.455.382-40, Membro

João Celeste da Silva, Matrícula nº 300015780, CPF nº 113.349.752-72, Membro

Roniclei Rodrigues Buraski, CPF nº 841.374.602-72, Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013337823

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076, Função Programática nº 12.368.1076.2213, Fonte de Recurso nº 0112, bem como Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.295314/ 2019-81	EIEEFM AMONDAWA	MBOWEYMA	Ouro Preto d'Oeste	Mirante da Serra - RO	01.911.10/ 0001-02	169.612,13

Protocolo 0012606550

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos Educandos, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.100159/ 2019-23	EEEFM Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira	EEEFM Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira	Rolim de Moura	Rolim de Moura	84.650.894/ 0001-55	137.714,96

Protocolo 0013076480

Portaria nº 3330 de 03 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 3018 de 28 de julho de 2020 (0012674016) do (a) servidor (a) MARIA INEZ DE CASTRO MELO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300026306, no período de 12/07/2020 à 31/07/2020, ficando as mesmas para fruição de: **12/08/2020 à 31/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013345857

Portaria nº 3334 de 03 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADRIANO MAIA DE ARAÚJO, cargo ASSESSOR 1 CDS-8, lotado (a) na SFO/SEDUC, matrícula nº 300159855, no período de 08/09/2020 à 22/09/2020, conforme marcado no sistema, ficando as mesmas para fruição de: **21/12/2020 à 04/01/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013351271

Portaria nº 3336 de 03 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 70 (0013256521) Despacho SEDUC NGD (0013333250) Processo nº 0029.342053/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/09/2020, a servidora, **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº.300145046, da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Teodoro de Assunção **Tipologia 01**, localizada no Município de Candeias do Jamari /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013359256

Portaria nº 3332 de 03 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a)**ALDIMAR LIMA DOS REIS**, Matrícula **300063691**, a partir de **26/02/2019**, de acordo com o Memorando (0013322758).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0013346546

Portaria nº 3335 de 03 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) **VANIA MARIA DE ANDRADE CABRAL**, Matrícula **300013668**, a partir de **08/12/2019**, de acordo com o Despacho SEDUC-GLOT (0013310248).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0013353772

Portaria nº 3344 de 04 de setembro de 2020

Estabelece critérios para conclusão das atividades letivas dos cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), das Classes de Aceleração da Aprendizagem (CAA) e do Projeto Asas do Saber desenvolvidas de forma presencial e não presencial no 1º

semestre de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso, das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o disposto na Lei Federal nº 14.040/20, no Parecer CNE/CP nº 5/20, no Parecer CNE/CP nº 9/20, no Parecer CNE/CP nº 11/20, Resolução nº 1253/20-CEE/RO, Resolução nº 1256/20-CEE/RO, na Portaria nº 1970/20/SEDUC e na Instrução Normativa nº 1/20/SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para conclusão das atividades letivas dos cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), das Classes de Aceleração da Aprendizagem (CAA) e do Projeto Asas do Saber, desenvolvidas de forma presencial e não presencial iniciadas no 1º semestre de 2020, nas instituições escolares públicas estaduais.

§ 1º As instituições de que trata o caput do artigo, com vistas à conclusão das atividades letivas do 1º semestre de 2020, deverão:

I- realizar levantamento da carga horária trabalhada no período presencial, anterior à suspensão das atividades presenciais e do distanciamento social, e não presencial;

II- verificar se todas as aulas constam registradas no Diário Eletrônico e ou nos instrumentais utilizados pela instituição, quando se tratar das turmas do curso Modular; e

III- contabilizar as horas trabalhadas no momento presencial e não presencial, a fim de verificar se foi cumprida a carga horária definida na matriz curricular aplicada no início do ano letivo de 2020, conforme disposto no § 1º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 1/20/SEDUC.

§ 2º Para o cômputo da carga horária deve-se observar o disposto nos incisos do Art. 5º da Resolução nº 1253/20-CEE/RO, nos parágrafos do Art. 5º da Resolução nº 1256/20-CEE/RO e nos incisos do Art. 2º da Portaria nº 1970/20/SEDUC.

§ 3º Os cursos de organização semestral e modular terão um período letivo com início em fevereiro e término no dia da conclusão total da carga horária da matriz curricular aplicada no início do ano letivo, referente ao 1º semestre de 2020.

§ 4º A validação do registro das aulas no Diário Eletrônico e nos demais instrumentais utilizados em situações específicas pela instituição escolar é da equipe gestora e pedagógica, conforme disposto no § 7º da Portaria nº 1970/20/SEDUC.

Art. 2º As avaliações e ou atividades realizadas no período não presencial, mediadas pela tecnologia da informação e da comunicação ou não, comporão a média final do estudante dos cursos, programa e projeto especificados no caput do artigo 1º desta Portaria, com os resultados participados aos estudantes, pais ou responsáveis, conforme o caso.

§ 1º A instituição de ensino poderá realizar avaliações não presenciais mediadas pela tecnologia da informação e da comunicação ou não, de acordo com a sua organização, visando a conclusão do ano letivo.

§ 2º Será computada uma nota por componente curricular resultante da somatória dos resultados das avaliações e ou atividades parciais, realizadas no período não presencial, numa escala de zero (0) a dez (10).

§ 3º A nota mínima para fins de promoção do estudante é igual ou superior a seis (6,0) em cada componente curricular, observando o disposto na Portaria nº 4563/15-GAB/SEDUC.

§ 4º As instituições escolares deverão identificar os estudantes que não realizaram as avaliações e atividades durante o período não presencial, mediada pela tecnologia da informação e da comunicação ou não, e informar sobre o encerramento do ano letivo do curso Semestral-EJA, da Classe de Aceleração da Aprendizagem, do projeto Asas do Saber e módulo do curso Modular-EJA.

§ 5º Ao estudante, especificado no parágrafo anterior, será oportunizado a realização de avaliação não presencial, definida pela escola.

Art. 2º As instituições de ensino que concluíram a carga horária definida na matriz curricular aplicada no início do ano letivo de 2020, com o devido registro no Diário Eletrônico e no instrumental utilizado pelas turmas do curso Modular, encerrarão o ano escolar e ou módulo iniciado no 1º semestre de 2020.

Art. 3º Na oferta de turma do curso Semestral-EJA, da Classe de Aceleração da Aprendizagem, do projeto Asas do Saber e módulo do curso Modular-EJA no 2º semestre de 2020, deverá ser informado ao estudante que a conclusão dar-se-á quando do cumprimento da carga horária mínima constante na matriz curricular.

Art. 4º A Atividade Multidisciplinar por Área de Conhecimento-AMAC que compõe a matriz curricular do curso Semestral-EJA e do curso Regular ofertado no período noturno deverá ser desenvolvida com atividades não presenciais, devendo o planejamento pelos docentes ocorrer de forma não presencial.

Art. 5º As demais orientações constam na Portaria nº 1970/20/SEDUC e Instrução Normativa nº 1/20/SEDUC e nas Resoluções do Conselho Estadual de Educação e nos Pareceres do Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Art. 7º e parágrafos da Instrução Normativa nº 1/20/SEDUC.

Protocolo 0013373842

Portaria nº 3339 de 03 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.541161/2019-59**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012						
Ord.	Matrícula	Nome	Cargo - DE	Cargo - PARA	Ref.Sal	Efeito Financeiro
1	300050859	MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO	Prof. Nível III	Prof. Classe "C"	2	01/ 09/2019

Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0013360830

Portaria nº 3263 de 28 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.084918/2019-01, EEEF Apolônia Rossi Javarini, "CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 3 SALAS DE AULA E REFORMA DOS BANHEIROS" CRE -Ji-Paraná**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013237244

IDEP

EDITAL Nº 10/2020/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, considerando os processos SEI 0048.130767/2020-78 e 0048.264112/2020-01, torna público **Resposta de Recursos do resultado da 1ª fase de pontuação individual** do Edital 02/2020/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 15/07/2020.

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO
CURSO: EMPREENDEDORISMO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
RONILSON SILVA LACERDA	59
ROZILDA SANTANA DE ARAÚJO RAMOS	50

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO
CURSO: ATENDIMENTO AO PÚBLICO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
RONILSON SILVA LACERDA	59
ROZILDA SANTANA DE ARAÚJO RAMOS	46
VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA NORONHA	59

MUNICÍPIO/DISTRITO – CACOAL
CURSO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA NORONHA	59

MUNICÍPIO/DISTRITO – PIMENTA BUENO
CURSO: BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
LUCAS DE OLIVEIRA MENEZES	50

MUNICÍPIO/DISTRITO – CACOAL
CURSO: BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
LUCAS DE OLIVEIRA MENEZES	50

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0013373581

SEAS

Portaria nº 480 de 03 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 95 (0013326053) dos autos de 0026.348448/2020-75;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando as alterações do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, através do Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho 2020;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **DJANIRA MARIA DA SILVA**, ASSESSOR V, matrícula n. 300158580, lotada na Coordenadoria de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de

Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **1.9.2020 a 30.9.2020**, por motivo de calamidade pública;

REMARCAR o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído no período de **11.9.2020 a 10.10.2020**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013349106

Portaria nº 481 de 03 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 109 (0013289433) dos autos de 0026.345068/2020-89;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES**, ASSESSOR VI, matrícula n. 300149153, lotada na Gerência de Proteção Social Básica, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de 20.7.2020 a 3.8.2020 e **7.12.2020 a 21.12.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias 20.7.2020 a 3.8.2020 FÉRIAS

Conceder 15 dias 28.12.2020 a 11.1.2021 FÉRIAS

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013350018

Portaria nº 482 de 03 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 125 (0013271647) dos autos de 0026.343463/2020-27;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando as alterações do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, através do Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho 2020;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **ANTÔNIO LUCAS CAETANO MELO**, ASSESSOR VI, matrícula n. 300155673, lotado no Gabinete, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **1.9.2020 a 30.9.2020**, por motivo de calamidade pública, no qual será remarcado para data oportuna;

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013351683

Portaria nº 483 de 03 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 124 (0013269400) dos autos de 0026.343237/2020-46;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando as alterações do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, através do Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho 2020;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **FRANCIMAR PEREIRA CUNHA**, ASSESSOR VI, matrícula n. 300158508, lotado no Gabinete, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **1.9.2020 a 30.9.2020**, por motivo de calamidade pública;

REMARCAR o gozo de férias do exercício de **2020**, do servidor supracitado, para ser usufruído **10 (dez) dias** no período de **1.10.2020 a 10.10.2020 e 20 (vinte) dias em momento oportuno**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013352476

Portaria nº 484 de 03 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 4 (0013175676) dos autos de 0026.335336/2020-54;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando as alterações do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, através do Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho 2020;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, GERENTE, matrícula n. 200002967, lotado na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **1.9.2020 a 30.9.2020**, por motivo de calamidade pública, no qual será remarcado para data oportuna;

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013354245

Portaria nº 485 de 03 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 4 (0013175676) dos autos de 0026.335336/2020-54;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando as alterações do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, através do Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho 2020;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **NATÁLIA BARBOSA SILVA**, ASSESSOR V, matrícula n. 300149788, lotada na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **1.9.2020 a 20.9.2020**, por motivo de calamidade pública, no qual será remarcado para data oportuna;

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013354827

FEASE

AVISO

SORTEIO PARA DESEMPATE DA EMPRESA QUE PRESTARÁ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Cautário, 4º Andar, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5158, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, **SORTEIO PARA DESEMPATE DA EMPRESA QUE PRESTARÁ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO** no **CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 132/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO** para aplicação do serviço nas unidades socioeducativas.

O sorteio será para definir a empresa que prestará o serviço nos itens 1 (Unidade de Semi-liberdade), 2 (Unidade Feminina) e 4 (Unidade Provisória).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0065.301801/2020-97

SORTEIO: O sorteio será realizado às 09h00min (horário de Rondônia) do dia 09/09/2020 no Gabinete da Fease, na presença de representantes das empresas envolvidas.

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 0013355345

SEAGRI

Portaria nº 165 de 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre a comissão organizadora para o Credenciamento de Expositores para participar da 9ª Rondônia Rural Show Internacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando a realização da 9ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional, que acontece no dia 25 a 29 de maio de 2021, na cidade de Ji-Paraná, Rodovia Br-364, km 11 sentido Presidente Médici, s/n – Zona Rural;

Considerando que a Feira de Tecnologia é uma ferramenta utilizada para impulsionar a transformação econômica da agricultura, pecuária, máquinas e implementos dentro do Estado de Rondônia, Acre e Amazonas e outros países vizinhos, com o objetivo promover as empresas e Instituições ligadas ao

agronegócio e o fomento de práticas que inovem as técnicas rurais;

Esta Portaria foi elaborado para orientar e regulamentar a participação na 9ª Rondônia Rural Show Internacional, assim como o **Termo de Responsabilidade e Compromisso e o Manual do Expositor** que valida as informações e orientações nele contidas e a observância dos prazos contribuirão para que o evento seja o melhor possível e atenda todas as necessidades dos senhores expositores;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituída a comissão organizadora da Rondônia Rural Show Internacional, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, tendo como objetivo tratar da etapa de Credenciamento de Expositores e Entidades, que realizar-se-á no dia 25 a 29 de maio de 2021, na cidade de Ji-Paraná, Rodovia Br-364, km 11 sentido Presidente Médici, s/n – Zona Rural;

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da comissão, conforme segue:

I - PRESIDÊNCIA: Evandro Cesar Padovani, Secretário de Estado da Agricultura (SEAGRI), responsável por presidir a Feira Rondônia Rural Show Internacional;

II - COORDENAÇÃO: Regiane Lucas (SEAGRI) – Coordenação Geral, responsável por delegar e supervisionar os trabalhos das comissões organizadoras do evento;

III – DIMENSIONAMENTO E ARQUITETURA: Edson Coutinho Ferreira Junior, Raphael Ferreira Pacheco Malta Martins (SEAGRI) - Responsáveis pelas plantas baixa da feira, mapas, apresentação em 3D, organização e medidas dos espaços, montagem e distribuição dos stands e tendas do pavilhão das instituições, artesanato, agroindústria, lotes dos expositores, vitrine tecnológica e instalação dos mastros das bandeiras, implantação da rede de energia, sistema de abastecimento de água, paisagismo e áreas verdes, construção dos galpões dos animais, arruamento, cerca e portões de entrada;

Art. 3º - Ficam instituídas as condições de participação como Expositor:

I - Solicitar via endereço de e-mail (rondoniaruralshow2021@gmail.com), informando o nome da Empresa, CNPJ, nome do responsável/expositor pela empresa, contatos telefônicos, e-mails, seguimento e tipo de produtos a serem expostos e comercializados, tamanho mínimo necessário para a estrutura de exposição, setor do agro que atua e quer atingir. Após o envio das devidas informações, a Coordenação irá encaminhar a localização (conforme a setorização e a disponibilidade) e o Termo de Responsabilidade para ser assinado e registrado em cartório;

II - Enviar nas datas estipuladas no Termo de Responsabilidade e Manual do Expositor, seguintes documentações:

- Termo de Responsabilidade assinado e registrado em cartório;

- Documentações para a Análise de Projetos;

III - Participar das reuniões de alinhamentos, com intuito de participação, sanar dúvidas e colaboração e ajustes de idéias;

IV - Deverá implantar/executar área verde (gramado) na totalidade do lote, o não cumprimento até a data estipulada no Termo de Responsabilidade e Compromisso, acarretará na perda da concessão anual do lote, ficando a disposição da Coordenação;

V - Atender as etapas do **Art. 4º**;

Art. 4º - Da etapa de análise de projeto:

I - Apresentar em arquivo de extensão .DWG versão 2017 ou anterior, os Projetos Arquitetônicos e paisagísticos/área verde, Proteção e Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) e instalações elétricas efêmeras (temporária); **Todos os Projetos deverão acompanhar Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e memoriais descritivos (modelo IT-n.01 anexo C), de acordo com a INSTRUÇÃO TÉCNICA n. 44/2017 - EVENTOS TEMPORÁRIOS do Corpo de Bombeiros Militares de Rondônia.** Caso não haja entrega de todos os documentos solicitados previamente estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar, os mesmos terão plenos poderes para interditar as estruturas irregulares. A entrega dos projetos será até o dia 05/04/2021, para que haja tempo hábil para a análise total dos projetos. Caso haja incoerência ou o projeto não atenda os padrões exigidos do setor técnico do Corpo de Bombeiros Militar, o mesmo será retornado ao projetista para regularizar as devidas pendências ou alterações;

II - Para os projetos de estruturas até 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados), deverão apresentar apenas plantas baixas ou croquis com indicações de pontos elétricos e extintores de incêndio, sem a necessidade de apresentação dos projetos/desenhos técnicos em arquivo de extensão .DWG e de registros de responsabilidades técnicas ou anotações de responsabilidades técnicas, exceto os projetos que apresentem os seguintes serviços:

- Estruturas de mezanino;

- Estruturas com treliças e pórticos;

- Estruturas de arquibancadas;

- Instalações elétricas de alta tensão;

- Instalações de centrais de gás GLP;

III - Todas as documentações deverão ser enviadas até o dia 05/04/2021 via endereço de e-mail rondoniaruralshow2021@gmail.com, aos cuidados de um dos responsáveis nomeados no inciso **III do Art. 2º**.

Art. 5º - Da etapa de execução e vistoria do corpo de bombeiros in loco:

I - Em todos os serviços e execuções efêmeras (estruturas de tendas, pisos, pórticos, treliças, arquibancadas e fechamentos de todo tipo de material; proteção e prevenção de combate a incêndio, instalações elétricas e instalações de gás GLP), deverão ser apresentados pelo responsável técnico, os **Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de execução, acompanhados dos laudos técnicos estruturais, de instalações elétricas e taxas quitadas de vistoria do corpo de bombeiros militar (o valor de taxa varia de acordo com o tamanho da estrutura).**

II - Sobre as estruturas executadas até 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados), **caso as mesmas apresentem os seguintes serviços relacionados a baixo**, deverão ser apresentadas pelo responsável técnico, os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), acompanhados dos laudos técnicos estruturais, de elétrica e taxas quitadas de vistoria do corpo de bombeiros militar.

- Pisos com desníveis elevados e/ou que precisem sustentar cargas elevadas;

- Treliças e pórticos;

- Instalações elétricas de alta tensão;

- Instalações de centrais de gás GLP;

- Estruturas de arquibancadas;

- Estruturas de mezaninos;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0013218246

IDARON

Portaria nº 677 de 01 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu art.96, onde o levantamento dos bens imóveis;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea f, ao recomendar que as unidades gestoras devem encaminhar na Prestação de Contas Anual, inventário físico-financeiro dos bens imóveis;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA foi constituído pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, com gerência técnica, administrativa e financeira e patrimônio a cargo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON e integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Inventário de 2020, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para a realização de levantamento dos aspectos quantitativos e qualitativos dos **bens imóveis** em todo Estado de Rondônia no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em cumprimento ao Decreto n.º 22670 de 16.03.2018, bem como os procedimentos de inventário, avaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e baixa dos bens inservíveis nos casos que especificados pela Portaria STN 548 de 24/09/2015, a NBCT 16.1 a 16.11, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª Edição, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, Lei 8.666/93, Decreto 9373, de 11 de maio de 2018 e nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

§ 1º Fica designado como Presidente desta comissão o servidor Rafael Lacerda de Araújo - Gabinete da Presidência/Assessoria Técnica/Arquiteto - matrícula n.º 300156288.

§ 2º Fica designado como Membros desta comissão:

I- Júnior Cleber Alves Paiva - Coordenadoria de Contabilidade/Contador - matrícula n.º 300137320;

II- Lucas Aguiar Lopes - Gestão de Recursos Humanos - matrícula n.º 300164182;

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio **imóvel** e fornecer subsídios para :

I- Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos de bens;

II - Avaliação e controle gerencial dos bens;

III- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

Art. 4º Os servidores aos quais se refere o Parágrafo Segundo, do artigo 1º, quando convocados pela Comissão, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da unidade administrativa de patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 6º O levantamento físico dos bens Imóveis da autarquia e a confecção do Relatório Conclusivo da Comissão de Levantamento dos Bens Imóveis deverá ser iniciada em 03/09/2020 e os trabalhos deverão ser realizados e entregue até o dia 30/11/2020.

Parágrafo Único. O prazo aduzido no caput do artigo é prorrogável desde que justificada, considerando que esta comissão dependerá de outros órgãos e entes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0013294991

Portaria nº 678 de 01 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea d ao recomendar que as unidades gestoras devem encaminhar na Prestação de Contas Anual, do inventário do estoque em almoxarifado;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA foi constituído pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, com gerência técnica, administrativa e financeira e patrimônio a cargo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON. e integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Inventário de 2020, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para a realização de levantamento dos aspectos quantitativos e qualitativos de todo o estoque em **Almoxarifado** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e do Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, em cumprimento ao Decreto n.º 22670 de 16.03.2018, bem como os procedimentos de inventário, avaliação nos casos que especificados pela Portaria STN 548 de 24/09/2015, a NBCT 16.1 a 16.11, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª Edição, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, Lei 8.666/93, Decreto 9373, de 11 de maio de 2018 e nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

§ 1º Fica designado como Presidente desta comissão o servidor Marcos Antônio Fontoura - Gestão de Recursos Humanos - matrícula n.º 300057896

§ 2º Fica designado como Membros desta comissão:

I- Eclésia Chaves da Silva - Gabinete da Presidência - matrícula n.º 300103752;

II- Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa - Gestão de Infra-Estrutura e Logística - matrícula n.º 300148078;

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no almoxarifado e fornecer subsídios para:

I- Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos dos estoques;

II - Avaliação e controle gerencial;

III- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

Art. 4º Os servidores aos quais se refere o Parágrafo Segundo, do artigo 1º, quando convocados pela Comissão, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos estoques do almoxarifado no período de 15/11/2020 à 30/11/2020 localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário

Art. 6º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da unidade administrativa de patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 7º O levantamento físico dos estoques do almoxarifado da autarquia e a confecção do Relatório Conclusivo da Comissão de Levantamento dos Estoques do Almoxarifado deverá ser iniciada em 03/09/2020 e os trabalhos deverão ser realizados e entregue até o dia 30/11/2020.

Parágrafo Único. O prazo aduzido no caput do artigo é prorrogável desde que justificada, considerando que esta comissão dependerá de outros órgãos e entes.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0013301983

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2016 - IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e a EMPRESA TELÓ E DUARTE S/S, para os fins que especificam.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar por 12 (meses), a partir de 12 de agosto de 2020, a vigência do Contrato nº 012/2016-IDARON.

DO PROCESSO: N.º 0015.200553/2019-10/IDARON

VALOR ESTIMADO ANUAL: O Valor do presente contrato é de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil novecentos reais).

DO PRAZO: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de vigência deste termo, que será do dia 12 agosto de 2020, podendo ser prorrogados por interesse das partes, conforme a Lei n. 8.666/1993, por meio de Termo Aditivo.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 28/07/2020

ASSINAM:

- Julio Cesar Rocha Peres – Presidente/IDARON - Contratante

- Patrícia de Souza Teló – Representante/TELÓ E DUARTE S/S – Contratada

- Valmir Duarte – Representante/TELÓ E DUARTE S/S – Contratada

Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente/IDARON

Protocolo 0013358084

Portaria nº 687 de 03 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº 0015.332468/2020-53,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **ISMAEL PETRY**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300108757, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena (Posto Fiscal de Juína - BR-174, Km-74).

Art. 2º. O servidor deverá retornar a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, para desenvolvimento de suas atividades laborais, caso ocorra o fechamento do Posto Fiscal de Juína - RO.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de outubro de 2020 a 7 de outubro de 2020, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013360409

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE RIO BRANCO - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 03 (três) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no **distrito de Santana do Guaporé/RO** município de São Miguel do Guaporé/RO, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.337294/2020-15.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 15/09/2020.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0013358648

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE TARILÂNDIA - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 03 (três) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no **distrito de Tarilândia, município de Jaru/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.343762/2020-91.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 30/09/2020.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0013372387

SEDAM

Portaria nº 223 de 03 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando 91 ID: 0013300806, bem como o Despacho ID: 0010865510, do Processo ID: 0028.099253/2020-76.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga nos dias 30.09.2020, 01.10.2020, 05 a 09.10.2020 e 13.10.2020, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **JOSÉ GERALDO PIRES FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Mecânico, Matrícula nº 300140157, lotado na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 15.01.2019, 26.03.2019, 19.07.2019, 07.10.2019.

Art. 2º. - Revoga-se os efeitos da Portaria nº 96 de 19 de março de 2020, publicada no DOE Ed. 60 de 30.03.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013347233

Portaria nº 224 de 04 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, em partes, os termos da Portaria nº 570/2019/SEDAM-CGRH de 18.12.2019, que designou a servidora, Fabiely Veira Lapa, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no período de 23 de Dezembro de 2019 à 31 de Janeiro de 2020 na ausência da servidora, Maria Lúcia dos Santos Pereira.

ONDE SE LÊ: 23 de Dezembro de 2019 a **31 de Janeiro de 2020**.

LEIA-SE: 23 de Dezembro de 2019 a **30 de Janeiro de 2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013375330

Portaria nº 227 de 04 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 29, ID: 0013359344, contido no Processo ID: 0028.351432/2020-20.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal/Coordenador de Desenvolvimento Florestal, matrícula: 300137693, para responder pela Coordenadoria de Floresta Plantadas - CFP da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na ausência da servidora **JULIE MESSIAS E SILVA**, matrícula 300165314, ocupante do cargo de Coordenador de Florestas Plantadas, a contar de 24.08.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013380663

DER

Portaria nº 1686 de 03 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.060320/2020-91), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 127/2020/DER-CPPAD (0013320613), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0013347628

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/19/FITHA, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício Prorrogação de prazo (0013282783), Despacho DER-GECON (0013282869), Parecer nº 181/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente do FITHA (0013296779) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.171650/2019-77.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 030/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta)

dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (17.09.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2020

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Protocolo 0013298116

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ ABEL PINHEIRO**, inscrito no RG nº 1727967/SSP-RO e no CPF/MF sob nº623.229.071-20, residente na Rua Minas Gerais, nº 2254, Vila Palmaresna mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos constantes nos autos (0013320364 e 0013322231).

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 170/GMC/2020 (0013198298), Despacho DER-GECON (0013198336), Parecer nº 461/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0013291048) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.468975/2019-70.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 071/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (15.09.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

JOSÉ ABEL PINHEIRO

Prefeito

Protocolo 0013320788

ATO Nº 95/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **0009.486889/2019-49**Convênio n.º **109/19/PJ/DER-RO**

Associação Rural de Rolim de Moura - ASROLIM

Objeto: Construção de 02 barracões em estrutura metálica. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº1882/2020/DER-GCI id. 0013237826. **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 109/19/PJ/DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013253780

ATO Nº 91/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.076847/2018-12

Convênio n.º 149/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Buritis-RO.

Objeto: Construção de Alambrado no Estádio Municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1812/2020/DER-GCI id. 0013083935. **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 149/18/PJ/DER-RO.

Porto Velho/RO, 20 de Agosto de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013107691

ATO Nº 92/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

Processo Administrativo: 0009.064366/2018-64

Convênio n.º **101/2018/PJ/DER**

Associação de Desenvolvimento Agrícola e Ambiental de Produtores e Produtoras Rurais da Linha 4 e Entorno - Distrito de Rio Pardo - Linha 4 - Km 06 - Porto Velho/RO

Objeto: Construção e Montagem de uma RDR (Rede de Distribuição Rural) Com Extensão Total de 9.061,50 Metros . Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer nº 1842/2020/DER-GCI id.0013127921.**APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 101/2018/PJ/DER.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013196287

**ATO Nº 97/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: **0009.163625/2019-10**

Convênio n.º **007/19/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Vilhena-RO.

Objeto: Iluminação Pública com Tecnologia- na Av. Melvin Jones, trecho: Av. Celso Mazutti à Av. Perimetral(Linha 135), totalizando **2.327 (dois mil trezentos e vinte e sete)** metros de rede de iluminação pública. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1915/2020/DER-GCI id. 0013309464. **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 007/19/PJ/DER/RO.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013334792

**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0013092957), Despacho SUPEL-SIRP (0013220372), Documentos de Habilitação (0013368642), Termo de Referência DER-SEMFOP (0013092878), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0013309761) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0013317508)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 193/2019**, do **Processo Administrativo 0009.327840/2020-99**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto deste DER/RO, em favor da empresa:

1. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP, CNPJ 13.807.868/0001-40, vencedora dos Itens 006, 013 e 037 no valor total de **R\$ 175,70** (Cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0013372735

**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0013087098), Despacho SUPEL-SIRP (0013219607), Documentos de Habilitação (0013359568), Termo de Referência DER-SEMFOP (0013087052), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0013296154) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0013318036)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 193/2019**, do **Processo Administrativo 0009.327750/2020-06**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto deste DER/RO, em favor da empresa:

1. STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ 05.252.941/0001-36, vencedora dos Itens 034, 035 e 045 no valor total de **R\$ 7.383,00** (Sete mil e trezentos e oitenta e três reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.
Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0013373306

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0013067308), Despacho SUPEL-SIRP (0013211436), Documentos de Habilitação (0013357611), Termo de Referência DER-SEMFOF (0013065488), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0013296377) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0013317712)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 193/2019**, do **Processo Administrativo 0009.325851/2020-34**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, deste DER/RO, em favor da empresa:

1. A.C.F. MOREIRA ME, CNPJ 14.410.553/0001-27, vencedora dos Itens 007, 015, 016, 018, 019, 020, 023, 024 e 026 no valor total de **R\$ 24.305,50** (Vinte e quatro mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0013371472

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0013065404), Despacho SUPEL-SIRP (0013220702), Documentos de Habilitação (0013360146), Termo de Referência DER-SEMFOF (0013053336), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0013295900) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0013318451)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 193/2019**, do **Processo Administrativo 0009.324604/2020-11**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto, deste DER/RO, em favor da empresa:

1. HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70, vencedora dos Itens 017, 030, 036, 039, 040, 041, 042 e 043 no valor total de **R\$ 1.178,50** (Um mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0013373722

ERRATA
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através de seu Diretor Geral Adjunto, vem neste ato tornar sem efeito a publicação de Homologação DER-CAF (0013245330), cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para atendimento da 9ª Residência Regional na cidade de Vilhena/RO.

Motivo: Cancelamento da publicação da homologação, tendo em vista que o trata-se de despesa contínua e já existe processo relacionado conforme nº 0009.268845/2018-58.

Data da Circulação: Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169 publicado no dia 31 de Agosto de 2020 página 64.

Publique – se no Diário Oficial. Porto Velho - RO, 03 de Setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0013364449

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.298230/2020-71**

INTERESSADO (A): **João Guilherme Figueiredo Lobo e Adílio França Feitosa.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **João Guilherme Figueiredo Lobo e Adílio França Feitosa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 139/2020/IPEM-CI de 31 de agosto de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **João Guilherme Figueiredo Lobo e Adílio França Feitosa** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0013328225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.297325/2020-78**

INTERESSADO (A): **Diogo Philip Scherch e Valtencir Rodrigues da Silva.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Diogo Philip Scherch e Valtencir Rodrigues da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 143/2020/IPEM-CI de 01 de setembro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Diogo Philip Scherch e Valtencir Rodrigues da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0013324301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.285713/2020-14**

INTERESSADO (A): **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Jean da Costa Ferreira.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Jean da Costa Ferreira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 127/2020/IPEM-CI de 21 de agosto de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Jean da Costa Ferreira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0013327160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.267638/2020-00**

INTERESSADO (A): **João Guilherme Figueiredo Lobo e Arnaldo Martins.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **João Guilherme Figueiredo Lobo e Arnaldo Martins**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 133/2020/IPEM-CI de 26 de agosto de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **João Guilherme Figueiredo Lobo e Arnaldo Martins** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0013328717

FAPERO

EXTRATO

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº PSA/015/2017
DA CONTRATANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia
DA CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Nº PROCESSO SEI: 0012.438823/2018-11
DO OBJETO: O presenteAditivo tem por objeto prorrogar o prazo final da vigência da Cláusula Quarta do Contrato nº. PSA/015/2017, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/08/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no elemento de despesa 3390-39 - Fonte 0100 - P/A 19.122.1015.2087
ASSINAM:
-DANIEL ANDRADE DE SANTANA- Coordenador de Relacionamentos Clientes e Poder Público- CRCE
-FERNANDA TUPAN CORAGEM- Gerente do Departamento de Serviços Comerciais- DESC
-LEANDRO SOARES MOREIRA DILL- Presidente da FAPERO
LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente FAPERO

Protocolo 0013368954

DETRAN

Portaria nº 872 de 03 de setembro de 2020
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.346348/2020-83,
Resolve:
Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ALEX ANTONIO DE SOUZA**, matrícula **300142492**, estatutário/detran, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA , CDS-01**, no período de**08 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular **GILSON CARLOS DA SILVA** , Mat. 300082198.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0013347853

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos da Justificativa (0011416676) expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.519666/2019-36, **RECONHEÇO, HOMOLOGO E AUTORIZO** o pagamento de despesa com diárias no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) em favor do servidor **Tiago Sol Sol de Medeiros**, referente ao deslocamento ao Distrito de União Bandeirantes, no período de 06 a 07/12/2019.
Porto Velho, 01 de setembro de 2020.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0013343596

n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.300042/2020-81;

Considerando o Parecer nº 3/2020/DETRAN-DIVAP (0013289583) e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1638/2006 e Lei nº 2778/2012;

Resolve:

Art.1º - **Conceder**, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1638/2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300089383	AILA DELISE OLIVEIRA DE AS	25/ 05/2009	GUAJARÁ MIRIM	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2A	2B
300035687	ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	ESP/ C	ESP/ D
300035651	ANDERSON RIBEIRO JORGE	01/ 09/1995	JI-PARANÁ	EMPLACADOR	38	96	ESP/ C	ESP/ D
300091135	ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL	20/ 08/2009 15/06/2016	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	37	92	1D	2A
300131726	ANDREZA LUMA PESSOA DE ARAÚJO	29/ 04/2015	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	1B	1C
300132010	ANELICE DOS SANTOS MAIA	21/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	93	1B	1C
300115393	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	05/ 01/2012 01/04/2020	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	100	250	1A	1B
300035685	ARNALDO DOS SANTOS SANTANA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	ESP/ C	ESP/ D
300128810	CRISTIANE DE OLIVEIRA ELLER	01/ 08/2014	PORTO VELHO	PSICOLOGA	36	89	1B	1C
300088239	DAVI DE SOUSA SANTOS	13/ 05/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2A	2B
300123225	EDILSON COSTA CRUZ	02/ 05/2013	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	91	1C	1D
300075781	EDUARDO LOURENÇO DIAS	25/ 04/2008	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2A	2B
300131724	EDWANDRO FELIX DA SILVA	07/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	33	83	1B	1C
300131710	ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA	29/ 04/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	34	84	1B	1C
300035676	ERMELINDA FUMERO GARCIA	01/ 09/1995	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESP/ C	ESP/ D
300035659	EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESP/ C	ESP/ D
300131746	FABENILDA DA SILVA PAIVA	07/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	1B	1C
300088253	FERNANDO GODOI DA SILVA	11/ 05/2009	ALTA FLORESTA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B
300131731	FRANCINEIA SANGUINA MOREIRA	07/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	33	82	1B	1C
300072606	GILLIARD CLEMENTE BARBOSA	14/ 01/2008 22/06/2020	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	1B	2B
300131767	GLAUCE SOUZA DE ABREU	29/ 04/2015	PORTO VELHO	PEDAGOGA	40	100	1B	1C
300131651	GLEICIELY CARDOSO EFFGEN	23/ 04/2015	BURITIS	AGENTE DE TRÂNSITO	39	96	1B	1C
300088948	GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA	07/ 05/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	37	92	2A	2B
300081987	HEDEGILDO A. DE ALBUQUERQUE	19/ 12/2008	ROLIM DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO	39	99	2A	2B
300035652	HUMBERTO SILVA DE SOUZA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	EMPLACADOR	40	99	ESP/ C	ESP/ D
300100230	IGOR GIULIANO SANTOS SILVA	23/ 08/2010	PORTO VELHO	DESENHISTA	37	92	1D	2A
300075414	JECIARA LIMA BESSA	02/ 04/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	2A	2B
300035634	JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	40	100	ESP/ C	ESP/ D
300131714	JODEILSON DE LIMA DIAS	29/ 04/2015	PORTO VELHO	ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	37	93	1B	1C
300035704	JOSE AMARAL DA FONSECA	27/ 09/1995	PORTO VELHO	ARTIFICE	40	99	ESP/ C	ESP/ D
300085060	JOSE ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA	21/ 01/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	2A	2B
300077738	JOSE ERIBERTO DE LIMA ROCHA	18/ 07/2008	PORTO VELHO	CARPINTEIRO	35	88	1C	2B
300088267	JULIANE COSMO DE OLIVEIRA	20/ 05/2009	NOVA MAMORE	AUX. ADMINISTRATIVO	33	83	2A	2B
300108334	KETY LIMA PEREIRA RAMOS	25/ 05/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	37	92	1D	2A
300077733	LAURO SÉRGIO BAILIOT	11/ 07/2008	ALVORADA DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	2A	2B
300088201	LEANDRO CARVALHO DE SOUZA	20/ 05/2009	PIMENTA BUENO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B
300088212	LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA	19/ 05/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B
300077766	LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO	16/ 07/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B

300035609	LUIS ANTONIO DE SOUZA	01/ 03/1988	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESP/ C	ESP/ D
300073375	LUIZ WAGNER LEIGUE GONSALVES	11/ 02/2008	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	1D	2B
300035644	MARCELA EREIRA FONTENELE	01/ 09/1995	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	ESP/ B	ESP/ C
300078188	MARCELO DIAS DA SILVA	23/ 07/2008	ALTA FLORESTA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B
300035580	MARIA TEREZA NICACIO SANTOS	30/ 12/1994	PORTO VELHO	ARQUITETA	37	93	ESP/ C	ESP/ D
300087927	MARLI FABIANA DA SILVA	19/ 05/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRANSITO	40	100	2A	2B
300131729	NADIA LIZIE DE PAULA SOUZA	07/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	82	82	1A	1C
300109407	NADIA MARIA DOS SANTOS	29/ 06/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	37	93	1D	2A
300075784	OZIEL DA SILVA GOMES	26/ 05/2008	MIGRANTINOPOLIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	99	2A	2B
300088099	PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO	07/ 05/2009	PORTO VELHO	ANALISTA DE SISTEMA	40	100	2A	2B
300131706	PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	12/ 05/2015	PORTO VELHO	ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	40	99	1B	1C
300131784	PEDRO DE AGUIAR MARTINS	07/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	1B	1C
300035686	PEDRO MIGUEL DE LIMA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	ESP/ C	ESP/ D
300131786	ROSANA PEREIRA DA SILVA	29/ 04/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	32	81	1B	1C
300088126	SAIMON RIO NILDO FLORES	19/ 05/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2A	2B
300035653	SELMA ALVES FERREIRA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	EMPLACADOR	40	99	ESP/ C	ESP/ D
300131711	TATIANA NOLETO NEVES	29/ 04/2015	PORTO VELHO	PEDAGOGA	39	98	1B	1C
300131756	THAISE VASCONCELOS CARVALHO	07/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	34	84	1B	1C
300073643	VALÉRIA SOUSA PORTUGAL	18/ 02/2008	ARIQUEMES	AUX. ADMINISTRATIVO	37	91	1D	2B
300072580	VIVIANE SOARES DE MENEZES	09/ 01/2008	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	96	1D	2B
300035664	WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO LIMA	01/ 03/1988	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESP/ B	ESP/ C
300089517	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	22/ 06/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	99	2A	2B
300089682	WLADSON BRAUM GOMES	10/ 06/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2A	2B

Protocolo 0013357164

EMATER

Portaria nº 328 de 03 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.293711/2020-41;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR os empregados abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, em substituição ao que dispunha a PORTARIA GAB/PRES nº 267/2018, de 26/04/2018, conforme segue:

I – Quando se tratar de material comum:

PRESIDENTE: VANESSA PORTO DE LIMA

SECRETÁRIA: SONIA REGINA DANTAS

MEMBROS TITULARES: EVERSON CAMILO DA ROCHA e RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA

II – Quando se tratar de material de informática:

PRESIDENTE: WILLIAN LIMA OCAMPOS

SECRETÁRIO: SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS

MEMBROS TITULARES: GERÔNIMO PAIXÃO BRILHANTE e SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO

III – Quando se tratar de material da área técnica (Gerência Técnica - GETEC e Gerência de Convênios e Contratos - GCCON):

PRESIDENTE: JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS

SECRETÁRIA: FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS

MEMBROS TITULARES: JOSE RENATO ALVES e FRANCISRAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE

Artigo 2º- O Presidente da comissão receberá os materiais de forma provisória e convocará os demais membros da Comissão para o recebimento definitivo.

Artigo 3º- Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,3de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013364775

Portaria nº 329 de 03 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.349194/2020-71;
- Considerando o que dispõe o artigo 20, III "b" da Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º -CONCEDER Folga por Falecimento de Familiar – genitor -, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 27 de agosto de 2020 a 3 de setembro de 2020, ao empregado **FRANCISCO DE ASSIS NETO**, matrícula: 4557, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local Governador Jorge Teixeira/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 3 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013365355

Portaria nº 330 de 03 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.349194/2020-71;
- Considerando o que dispõe o artigo 20, III "b" da Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º -CONCEDER Folga por Falecimento de Familiar – genitor -, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 27 de agosto de 2020 a 3 de setembro de 2020 ao empregado **GILVAN DE SOUZA MELO**, matrícula: 1500, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local Governador Jorge Teixeira/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 3 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013365390

Decisão nº 24/2020/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando **contratação de serviços postais da EMATER-RO, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, pelo período de 12 (doze) meses.** No valor total estimado de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, em favor da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.588.747/0001-26, conforme parecer jurídico nº 214/2020/PROJU/EMATER/RO 0013231003, processo nº 0011.266451/2020-31. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de Setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0013369328

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 111 DE 04/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.328365/2020-89**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 745/PGE/IPERON/2020**, de 02/09/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora **aposentada RENI PINHEIRO MOREIRA FERNANDES**, portador do **RG nº 51077-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 051.723.812-87**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, nível **2**, classe **A**, referência **13**, matrícula nº **300001501**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **15/03/2017**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I parágrafo único; 38; 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 504/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I e 8º da Constituição Federal de 1988, em cumprimento à determinação judicial proferida nos**

autos do processo n.º 7032877-86.2017.8.22.0001.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ ALVES FERNANDES (cônjuge)**, portador do **RG nº 147768-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 052.089.712-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **15/03/2017**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013368672

ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, DE 03/09/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.036828/2020-89.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 07/IPERON/BM-RO**, de 26/07/2017, publicado no **DOE nº 143**, de 01/08/2017, que transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **1º TENBM CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, RE 200007955**, conforme **ACÓRDÃO APL – TC 00207/20**, referente ao processo **00425/18**; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 01/09/2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA

Comandante Geral

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013347350

CAERD

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 260/DE/2019, publicado no DOE de nº. 160 de 28/08/2019, Proc. Adm. nº 796/2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório foi suspenso “SINE DIE”, para análise quanto ao pedido de impugnação ao certame.

Porto Velho – RO, de 03 de setembro de 2020.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0013356939

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

PROC. ADM. Nº 1408/017

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: KUSSLER ADVOCACIA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Contratação de escritório para prestação de serviços de apoio técnico de natureza jurídica cível ou outras de interesse da CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 6 meses, de 20/07/2020 a 19/01/2021.

CLÁUSULA 3ª-DA REDUÇÃO DE VALORES: Fica estabelecida a redução de 20% sobre o valor dos atos processuais, com exceção das audiências.

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.103.321.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 17/jul/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

CLAYTON CONRAT KUSSLER, Representante Legal/KUSSLER ADVOCACIA

Porto Velho, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0013376035

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

PROC. ADM. Nº 1408/017

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: MARINHO ADVOGADOS ASSOSSIADOS

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Contratação de escritório para prestação de serviços de apoio técnico de natureza jurídica trabalhista cível ou outras de interesse da CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 6 meses, de 20/07/2020 a 19/01/2021.

CLÁUSULA 3ª-DA REDUÇÃO DE VALORES: Fica estabelecida a redução de 20% sobre o valor dos atos processuais, com exceção das audiências.

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.103.321.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 17/jul/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

PITÁGORAS CUSTÓDIO MARINHO, Representante Legal/MARINHO ADVOGADOS ASSOSSIADOS

Porto Velho, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0013376534

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº: 178/2020

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PORTO RICO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

OBJETO: PE Nº 011/2020/CAERD/RO. Locação de 3 Retroescavadeiras com Operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água da cidade de Porto Velho/RO. **Item 1.** Valor Unit. mensal: R\$ 13.888,86.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 499.998,96.

DATA: Porto Velho-RO, 01/set/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ELIZÂNGELA C. GOMIDE, Representante Legal/PORTO RICO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Porto Velho, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0013376748

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº: 178/2020

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: AMANCOL-AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI

OBJETO: PE Nº 011/2020/CAERD/RO. Locação de Retroescavadeiras com Operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Ji-Paraná e Ouro Preto do Oeste. **Item 2:** Locação de 1 retroescavadeira com operador em Ji-Paraná/RO (R\$ 16.408,33/mensal); **Item 3:** Locação de 1 retroescavadeira com operador em Ouro Preto do Oeste/RO (R\$ 17.499,16/mensal).

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 406.889,88.

DATA: Porto Velho-RO, 01/set/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

JOSÉ LUIZ TOLOTTI, Representante Legal/AMANCOL-AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI

Porto Velho, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0013377201

SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 18/2020

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por item**, para contratação de empresa especializada no **fornecimento de Impressora Térmica de cupom**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 6.161,00 (Seis mil, cento e sessenta e um reais). Data para início do cadastro da proposta: 04/09/2020. Processo Administrativo nº 0040.0335518/2020-47. Data/hora de **abertura do pregão: as 09:30hs (horário de Brasília) do dia 17/10/2020**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2020.

Udson Vieira dos Santos
Pregoeiro Substituto

Protocolo 0013363761

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Processo nº 748 -1/2020

Pregão Eletrônico: 60/2020

Objeto: Locação de maquina e caminhão pipa.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 748 -1/2020, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

CNPJ: Nº 04.840.275/0001-94

VALOR: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

EMPRESA: SIDNEY DO NASCIMENTO

CNPJ: Nº 24.112.329/0001-02

VALOR: R\$ 30.760,00 (trinta mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 03 de setembro de 2020.

Nelson Jose Velho
Prefeito Municipal

Protocolo DO5401

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 083/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-854/SEMADRH/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ferramentas e periféricos), para atender as Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMEC, SEMAT e SEMUSA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencia. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 376.947,89 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de Setembro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 03 de setembro de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO5400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1-552/SEMSAU/2020

Pregão Eletrônico nº 054/2020

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/CPL/SEMSAU/ 2020**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-552/SEMSAU/2020**, cujo objeto é a **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL “MATERIAIS DE CONSUMO (copa e cozinha)” para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte-HPP Oswaldo Cruz, Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, para um período estimado de 12 (doze) meses”, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)”, em favor das empresas: CHARLEI BONI, CNPJ nº 28.719.518/0001-07, subtotal adjudicado: R\$ 14.840,00 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta reais), HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 63.772.925/0001-70, subtotal adjudicado: R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais), INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 63.772.925/0001-70, Subtotal Adjudicado: R\$ 64.955,62 (Sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI, CNPJ nº 34.758.599/0001-49, Subtotal Adjudicado: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.493.685/0001-74, Subtotal Adjudicado: R\$ 4.480,51 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), total HOMOLOGADO de R\$ 90.156,13 (Noventa mil, cento e cinquenta e seis reais e treze centavos).**

Alto Paraíso, 03 de Setembro de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO5395

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2020**, referente ao Processo Administrativo nº 1-43/SEMTUR/2020, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NA RO-458”** no valor Global de R\$ 24.866,52 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ: 18.098.506/0001-40, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte Cultura e Lazer- SEMTUR.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI EM:

HELMA SANTANA AMORIM

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO5405

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 072/2020/SEMSAU

MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Processo nº 1-615/SEMSAU/2020

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ E LABORATÓRIO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO”**. Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 36.523,36 (Trinta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**. Fim do cadastramento de propostas: **21/09/2020 às 09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **21/09/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 04 de setembro de 2020.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Decreto nº 3254/2020

Protocolo DO5427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º. 010/CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PINOQUIO, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS CONVENIO N.º 30/PGE/2020**. Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 461/SEMEC/2020; valor Máximo da obra: **R\$ 207.608,77 (duzentos e sete mil e seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos)**. O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 03 de Setembro de 2020

JAINE FAÉ

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

Presidente da CPL
Port. 182/PMS/GAB/2020

Protocolo DO5398

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.011/CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NA ESCOLA PRINCESA ISABEL DISTRITO DO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO CONVENIO Nº 313/PGE/2020**. Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 552/SEMEC/2020; valor Máximo da obra: **R\$ 115.662,75 (cento e quinze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 03 de setembro de 2020

JAINE FAÉ
Presidente da CPL
Port. 182/PMS/GAB/2020

Protocolo DO5397

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/CPL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Considerando o Art. 4ºG da Medida Provisória nº 926 de 20 Março de 2020, CONVERTIDA NA LEI FEDERAL Nº 14.035, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 todos os prazos licitatórios do presente certame serão reduzidos pela metade.

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**Processo Administrativo: **Nº 819/SEMSAU/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, **Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926 de 20 Março de 2020, Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 47.272,50 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/09/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/09/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 14/09/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 03 de Setembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO5396

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/CPL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**Processo Administrativo: **Nº 643/SEMEC/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201901038-5 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 18.243,59 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** Data para cadastro de

propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/09/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/09/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 21/09/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Setembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO5426

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **33/CPL/2020** MODO DE DISPUTA ABERTO O AMPLA CONCORRÊNCIA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 6482 de 08 de Junho de 2020**, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **33/CPL/2020** PROCESSO Nº **1 -624/SEMOSP/2020** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL** OBJETO: **AQUISIÇÃO de uma Mini Carregadeira através do Convênio SICONV Nº 882812/2019 atendendo as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP deste Município de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência** VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 256.209,67 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos) Convênio SICONV Nº 882812/2019 LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA Recebimento das propostas Das 07:00 hs do dia 08.09.2020 Até às 07:50 hs do dia 22.09.2020 Abertura das propostas Das 08:00 hs do dia 22.09.2020 Até às 09 :00 hs do dia 22.09.2020 Início da sessão pública Às 09:10 hs do dia 22.09.2020 obs: horário de Brasília Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, 03 de Setembro de 2020.

Eliandra Vitória da Silv

Pregoeiro Interino

Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Protocolo DO5399

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 57/2020 – CONTRATO Nº 61/2020. CELEBRAÇÃO: 26/08/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS – LTDA. CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao Contrato nº 61/2020. CLÁUSULA – SEGUNDA – O valor global desse Termo Aditivo é de R\$: 21.000,00 (vinte e um mil reais) CLÁUSULA - TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: Unidades Orçamentárias: SEMOSP, Elemento de despesa 3.3.90.30.39, Programações: 26.782.1008.2055.0000, nos termos das notas de empenho nº 1701 de 26/08/2020; Processo Administrativo nº 1-462/2020. INTERVENIENTE: SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-462/2020. Vale do Paraíso – RO, 02 de Setembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO5412

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 393/2020, que foi inexigível a licitação Aquisição de BUEIROS (TUBOS METÁLICOS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras de Rio Crespo – RO, conforme **convênio 030/2020/FITHA-RO – recuperação de Estradas Vicinais**, no valor total de **R\$ 72.744,00 (Setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, em favor da empresa **ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos. Informações Complementares, e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2245.

Rio Crespo/RO, 03 de setembro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

PRESIDENTE – C.P.L.

Port. 3030/2019

Protocolo DO5415

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 394/2020, que foi inexigível a licitação Aquisição de BUEIROS (TUBOS METÁLICOS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras de Rio Crespo – RO, conforme **convenio 057/2020/PJ/DER- RO**, no valor total de **R\$ 76.120,00 (Setenta e seis mil cento e vinte reais), em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos. Informações Complementares, e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2245.

Rio Crespo/RO, 03 de setembro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – C.P.L.
Port. 3030/2019

Protocolo DO5414

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020.**Proc. Administrativo nº:** 393/2020.**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Transporte.**OBJETO:** Aquisição de BUEIROS (TUBOS METÁLICOS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras de Rio Crespo – RO, conforme **convenio 030/2020/FITHA-RO – recuperação de Estradas Vicinais.****DA EMPRESA:** ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**CNPJ Nº:** 72.343.882/0001-07**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação tem o valor global de **R\$ 72.744,00 (Setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).**

Da Justificativa: A presente tem a finalidade de atender uma necessidade da Secretaria Municipal de Obras, com o objetivo de realizar manutenção nas estradas vicinais do município, também tem necessidade de fazer a manutenção nas pontes, sendo que a maioria das pontes do município são de madeiras gerando um grande custo para o município, a aquisição dos tubos metálicos nos proporcionará trocar algumas pontes pequenas por tubos metálicos diminuindo os custos durante o exercício, com os tubos metálicos reduzimos as pontes de madeira para aterro, onde a vazão da água será na mesma forma das pontes, porém não teremos despesas com madeiras, mão de obras e outros materiais. Com a parceria do governo do estado o município projetou realizar a troca dessas pontes de madeiras para tubos metálicos, uma vez que já foram realizados esses serviços em outras linhas e não mais houve problema com ponte quebradas e outros reparos que geralmente são feitos. Esse é o motivo dessa aquisição diminuir os custos com manutenção de pontes nas estradas vicinais do município

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Rio Crespo/RO, 04 de setembro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – C.P.L.
Port. 3030/2019

Protocolo DO5425

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/PMJ/2020

A PREF. MUN. DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico (Portaria nº 116/GP/2020), AVISA aos interessados a Suspensão “*sine die*”, do **Pregão Eletrônico 137/PMJ/2020**, Processo Administrativo nº. 1-4205/2020, tendo o objetivo: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde RSSS - Caracterizados Como Grupos a, b e e, conforme Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 222, de 28 de março de 2018, segundo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência TR. a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 24 de agosto de 2020, nº. 164. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, para deliberação quanto o Termo de Referência, para posterior republicação, conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, quinta-feira, 03 de setembro de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Diretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 021/2020.**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação: Aquisição e instalação de Playground na E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II localizada no Distrito Vila União Zona Rural do município de Campo Novo de Rondônia Termo de Convênio Nº 120/PGE-2020. Vencedor: BARBOSA FABRICACAO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.473.831/0001-20. Valor Total Adjudicado: R\$ 20.700,00. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 03 de setembro de 2020.

OSCAR APARECIDO FERREIRA.

Prefeito

Protocolo DO5403

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1455/SEMA/2020-SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço**. **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo – (itens de prevenção contra o covid-19)**. Valor **R\$ 707.276,89** (setecentos e sete mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 11/09/2020** (Horário de Brasília), endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br** **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 02 de setembro de 2020. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO5404

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 549/2020 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 47/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, ESTALEIROS, PEDRAS DE MÁRMORE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 09/09/20. **Fim de recebimento da proposta:** 22/09/20 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 22/09/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 22/09/20. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município **www.coloradodoeste.ro.gov.br**. Maiores informações, através do webmail: **cplm@coloradodoeste.ro.gov.br**.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO5406

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Meio Ambiente e Turismo e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1175/2020 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Meio Ambiente e Turismo, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 48/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 10/09/2020. **Fim de recebimento da proposta:** 23/09/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 23/09/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 23/09/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município **www.coloradodoeste.ro.gov.br**. Maiores informações, através do webmail: **cplm@coloradodoeste.ro.gov.br**.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO5419

MUNICIPIO DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2020

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2020, Processo Administrativo nº443/SEMUSA/2020, que tem por objeto: registro de preço para futura aquisição de passagens terrestre,

Autenticidade pode ser verificada em: **<https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>**

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

transportes de documentos e encomendas em geral, ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI R\$146.200,00, valor total adjudicado.

Cabixi-RO, 03 de setembro de 2020.

Protocolo DO5408

PREFEITURA DE CABIXI - RO

Aviso De Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 041/2020/PMC/RO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Administrativo n.º767/2020/SEMUSA. Objeto: Aquisição de insumos de raio x, fraldas geriátricas e materiais pensos de uso hospitalar, Valor total estimado R\$ **90.785,37**. Data de Abertura: 22 de Setembro de 2020 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h 00min. Às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi - RO, 04 de Setembro de 2020

Protocolo DO5420

PREFEITURA DE CABIXI - RO

Aviso De Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 042/2020/PMC/RO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Administrativo n.º743/2020/SEMUSA. Objeto: *aquisição de materiais pensos de uso hospitalar, para o enfrentamento da pandemia do covid 19*, Valor total estimado R\$ 62.921,70 . Data de Abertura: 16 de Setembro de 2020 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF), com base no Art. 4º letra G da Lei 14.035/2020 Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h 00min. Às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi - RO, 04 de Setembro de 2020.

Protocolo DO5421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020

CONTRATO Nº. 012/ASJUR/2020, de 22 de abril de 2020

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo :** 03/09/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** ENZO CAMINHÕES LTDA **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/01/2021; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 016/SEMOB/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 26.7820016.1081, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 183; **Valor Global:** R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais); **Nota de Empenho nº:** 521 de 22/04/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO5407

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de Contrato

Contrato Nº 148/2020.

Processo Nº 661-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: Auto Peças Autocar LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para a SEMOURB conforme Convênio nº 035/FITHA/2020

Valor: R\$ 29.656,00 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Dotação orçamentaria: 02.13 26 782 0018 / 3.3.90.30.39.00.00.00

Ficha 841

Recurso: Convênio nº 035/FITHA/2020

Empenho: 338/2020

Data: 28/08/2020

Assinam: José Walter da Silva - Prefeito Municipal

Auto Peças Autocar LTDA - ME – Empresa Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3492>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/09/20, às 12:24

Laercio Silverio - Secretário Municipal de Obras e Urbanismos – Interviniente

Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ANDERSON TIAGO MENEGUELLI OLIVA
Assessor Assistente - PGM

Protocolo DO5409

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato

Contrato **Nº 149/2020.**

Processo **Nº 661-1/2020**

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**

Contratado: **Maquipecas Comercio de Máquinas e Peças**

Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo para a SEMOURB conforme Convênio nº 035/FITHA/2020**

Valor: **R\$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais).**

Dotação orçamentaria: **02.13 26 782 0018 / 3.3.90.30.39.00.00.00**

Ficha **841**

Recurso: **Convênio nº 035/FITHA/2020**

Empenho: **339/2020**

Data: **28/08/2020**

Assinam: **José Walter da Silva - Prefeito Municipal**

Maquipecas Comercio de Maquinas e Peças – Empresa Contratada

Laercio Silverio - Secretário Municipal de Obras e Urbanismos – Interviniente

Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ANDERSON TIAGO MENEGUELLI OLIVA
Assessor Assistente - PGM

Protocolo DO5411

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato

Contrato **Nº 150/2020.**

Processo **Nº 661-1/2020**

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**

Contratado: **P.D.V. Peças EIRELI - ME**

Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo para a SEMOURB conforme Convênio nº 035/FITHA/2020**

Valor: **R\$ 25.772,33 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).**

Dotação orçamentaria: **02.13 26 782 0018 / 3.3.90.30.39.00.00.00**

Ficha **841**

Recurso: **Convênio nº 035/FITHA/2020**

Empenho: **341/2020**

Data: **28/08/2020**

Assinam: **José Walter da Silva - Prefeito Municipal**

P.D.V. Peças EIRELI - ME – Empresa Contratada

Laercio Silverio - Secretário Municipal de Obras e Urbanismos – Interviniente

Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ANDERSON TIAGO MENEGUELLI OLIVA
Assessor Assistente - PGM

Protocolo DO5413

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato

Contrato Nº 151/2020.

Processo Nº 661-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: Rally Pneus – Comercio de Pneus e Peças para Veículos LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para a SEMOURB conforme Convênio nº 035/FITHA/2020

Valor: R\$ 37.846,91 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

Dotação orçamentaria: 02.13 26 782 0018 / 3.3.90.30.39.00.00.00

Ficha 841

Recurso: Convênio nº 035/FITHA/2020

Empenho: 340/2020

Data: 28/08/2020

Assinam: José Walter da Silva - Prefeito Municipal

Rally Pneus – Comercio de Pneus e Peças para Veículos LTDA - EPP – Empresa Contratada

Laercio Silverio - Secretário Municipal de Obras e Urbanismos – Interviniente

Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ANDERSON TIAGO MENEGUELLI OLIVA
Assessor Assistente - PGM

Protocolo DO5416

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N. 045/2020 /Processo Nº 330/2020/SEMECE/ Tomada de Preço n 04/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (CMEI-JEREMIAS ANTERO DIAS ZONA URBANA E EMEIEF-JOSILEI DA SILVA ZONA RURAL), ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 042/PGE-2020, PROCESSO ADM. 0029.548534/2019-12/SEDUC. E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 367.436,65 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXA.. Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA) CNPJ: 34.727.776/0001-20, **PRAZO: 60 (sessenta) Dias**. Theobroma/RO, 04 de Setembro de 2020.

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO5410

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO N. 045/2020 /Processo Nº 330/2020/SEMECE/ Tomada de Preço n 04/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (CMEI-JEREMIAS ANTERO DIAS ZONA URBANA E EMEIEF-JOSILEI DA SILVA ZONA RURAL), ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 042/PGE-2020, PROCESSO ADM. 0029.548534/2019-12/SEDUC. E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 367.436,65 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXA.. Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA) CNPJ: 34.727.776/0001-20, **VALOR: R\$ 12.772,33 (doze mil setecentos e setenta e dois reais e tinta e três centavos)**. Theobroma/RO, 04 de Setembro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO5417

PREFEITURA DE MONTE NEGRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2020
LICITAÇÃO REGIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº. 1635/2019**

O Município de Monte Negro – RO torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 798/SEMED/2020, VALOR DE REFERÊNCIA: R\$43.983,29 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2020, às 10h00(horário de Brasília).** **LOCAL: www.licitanet.com.br. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSTINO LUIZ RONCONI, conforme especificações no item 06 deste Termo. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br.** Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 04 de setembro de 2020.

Rogério Ribeiro de Azevedo

Pregoeiro

Portaria nº 717 de 21/08/2017

Protocolo DO5418

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020/SML**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados a LICITAÇÃO, referente ao Edital na modalidade: **Pregão Eletrônico nº: 052/2020/SML/PHV**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, diurna e noturna, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, bibliotecas, escolas de música e unidades escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, gerou a publicação do NOVO EDITAL, Adendo nº 001 ., passando ao que se segue: ONDE SE LÊ:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **821247**; **LEIA-SE:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **833812**. Em observância ao princípio da transparência, cabe informar os protocolos de abertura, os quais foram gerados para que a plataforma do Banco do Brasil do sistema licitacoes-e pudesse resolver a alteração do quantitativo, uma vez que o sistema não disponibilizou o acesso para alteração ao Pregoeiro e equipe de apoio, informando a seguinte mensagem: "usuário não autorizado a realizar a transação. Por favor, verificar a necessidade de autenticar-se novamente", sob o número dos protocolos: 72076873, 72084269, 72108468. Em atendimento ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal 16.687/20 e ao § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2020 às 09h00m (horário do DF).** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **833812**. **Com valor estimado em R\$ 22.190.130,36 (Vinte e dois milhões, cento e noventa mil, cento e trinta reais reais e trinta e seis centavos)** . Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2020

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira – SML (assinado em 04/09/2020 às 10h30min)

Protocolo DO5423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020****Enfrentamento COVID-19 – Lei 13.979/2020****LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição Kit Específicos para diagnóstico COVID – 19 (testes rápidos, pipetas e lancetas) para testagem da população visando o enfrentamento da Pandemia causada pelo novo Coronavírus, conforme descrito no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Valor estimado de R\$ 388.700,00 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 929 de 20 de Março de 2020 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/09/2020 até às 09h00min do dia 15/09/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 15/09/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 04 de Setembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO5422

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 030/C.P.L/2020
PROCESSO Nº 1978/SEMSAU/2020**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 1.024/2019, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “Menor preço unitário” cujo **OBJETO É: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E MOBILIÁRIOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, DE ACORDO COM CONVENIO Nº. 031/PGE-2020 , valor estimado para pretensa contratação é de R\$ 388.840,96 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) , tudo conforme disposto no Edital. Cadastro das Propostas a partir do dia 09/09/2020 das 08h00 às 08h30 do dia 21/09/2020. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/09/2020 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012 . Espigão do Oeste - RO, 03 de setembro de 2020.**

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4462/GP/2020

Protocolo DO5424